

DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.436 – Terça-feira, 28 de dezembro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município socorre vítimas de incêndio na Vila Chocolatão

ções emergenciais foram desencadeadas ontem por diversos órgãos da Prefeitura para socorrer as cerca de cem famílias desabrigadas pelo incêndio que atingiu, durante a madrugada, a vila localizada junto ao "Chocolatão", prédio da Delegacia Regional do Ministério da Fazenda, na Avenida Loureiro da Silva.

A Prefeitura responsabiliza-se pelo atendimento imediato quanto à alimentação, medicamentos, higiene e abrigagem, informou a Secretaria do Governo Municipal (SGM). Junto com a Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc) e a Defesa Civil, a SGM coordena o trabalho de atendimento aos desabrigados.

Uma equipe da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

INCLUSÃO DIGITAL

Prefeitura entrega à comunidade Telecentro Vila Farrapos

A Prefeitura inaugurou ontem, ao final da tarde, o Telecentro Vila Farrapos, a 33.ª unidade de inclusão digital implantada em Porto Alegre. O ambiente funciona na Associação das Creches Beneficentes do Rio Grande do Sul — Acbergs (Rua Irmã Maria José Trevisan, 10), localizada no Bairro Humaitá (Zona Norte). A iniciativa faz parte do Programa Segurança Cidadã, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU), desenvolvido em parceria com a Procempa, empresa de tecnologia do Município, e o Banco do Brasil.

A Procempa instalou no local uma rede com dez computadores, conquistados na parceria com o Banco do Brasil, cujos funcionários da agência Farrapos doaram um servidor. Os equipamentos funcionam em software livre, conjunto de programas que pode ser modificado de acordo com a necessidade de quem usa, e permite entender o funcionamento dos aplicativos e modificá-los. Torna possível a aquisição e a produção de conhecimento.

O novo espaço vai atender 200 crianças e aproximadamen-

te mil moradores da região por mês. Desde 2000, a creche já contava com cursos de informática gratuitos para as crianças, mas sem acesso à internet. Agora, cada usuário terá uma hora para usar o computador e navegar na rede mundial de computadores.

Cada telecentro tem, no mínimo, 12 computadores. O uso livre dos equipamentos, cursos de informática básica e oficinas especiais são as principais atividades oferecidas à população. Os telecentros dispõem de conselho gestor, formado e eleito por membros da comunidade, que colaboram na fiscalização e gestão do espaço.

está atendendo adultos e crianças. Medicamentos e leite especial para recém-nascidos foram remetidos ao local. As refeições estão sendo servidas no Bandejão Popular Gaúcho, localizado na Avenida Erico Verissimo, 1.450. As pessoas são transportadas até o restaurante em ônibus do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU).

As famílias que recebem atendimento estão sendo cadastradas pela Fasc, enquanto se estudam as alternativas de abrigagem. Uma equipe do Departamento de Esgotos Pluviais (DEP) está no local desde cedo, equipada para combater eventual reaparecimento das chamas. E o Departamento Municipal de Águas e Esgotos (Dmae) deslocou um caminhãopipa para o fornecimento de água aos atingidos pelo incêndio.

Doações podem ser entregues na Avenida Erico Verissimo, 1.450, endereço do Bandejão Popular.

FISCALIZAÇÃO

Renovado por um ano convênios para combate ao comércio ilegal

Convênios para o combate ao comércio irregular foram renovados pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) com a Associação do Comércio de Jóias, Relógios e Óptica do Rio Grande do Sul (Ajorsul) e a Associação Brasileira de Combate à Falsificação (ABCF). A renovação é válida por mais 12 meses.

O convênio firmado Ajorsul estabelece que será empregado um veículo cedido pela entidade para ajudar na fiscalização ao comércio. O veículo é usado pela Smic nas operações de combate à pirataria de relógios e óculos, assim como na fiscalização do comércio ilegal de ouro.

Já o convênio assinado com a ABCF prevê o reforço do combate ao contrabando, falsificação e evasão fiscal em Porto Alegre. Pelo acordo, a associação fica responsável por oferecer cursos e palestras de capacitação aos funcionários da fiscalização do Município, além de dar apoio técnico e logístico às operações da Smic.



Nas unidades, moradores de regiões periféricas têm acesso à internet

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Promovido encontro dos Orixás Guardiões da Ecologia

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) promove hoje, às 15h, na sua sede (Avenida Carlos Gomes, 2.120), o Encontro dos Orixás Guardiões da Ecologia. A atividade, um balanço do trabalho de educação ambiental desenvolvido há três anos com as entidades afro-umbandistas para que os trabalhos

religiosos e cultos não degradem o ambiente, é aberta ao público. Serão apresentados os resultados do trabalho em vídeo.

A educação ambiental voltada às religiões afro orienta para que os materiais utilizados nas oferendas sejam biodegradáveis, evitando-se o papel celofone, as moedas e as latas. Também são aconselhados os locais mais adequados aos despachos, que são aqueles mais afastados, com pouco movimento e preferencialmente onde haja chão batido, para que os produtos biodegradáveis sejam absorvidos pelo solo com facilidade.

EXECUTIVO

LEI Nº 9.656, de 21 de dezembro de 2004.

Oficializa, no âmbito do Município, a Feira Agropecuária da Produção Primária de Porto Alegre (FEPOAGRO) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica oficializada, no âmbito do Município, a Feira Agropecuária da Produção Primária de Porto Alegre (FEPOAGRO), destinada a promover, anualmente, a produção agropecuária do Município.

Parágrafo único. Integrará, obrigatoriamente, a programação da Feira prevista no "caput" deste artigo o Rodeio Nacional Cidade de Porto Alegre na área do Parque Maurício Sirotsky Sobrinho, no mês de março de cada ano.

Art. 2º A programação a ser desenvolvida na FEPOAGRO ficará a cargo de uma Comissão Especial a ser designada pelo Prefeito e integrada por representantes:

I – da Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul – FARSUL;

II - da Brigada Militar;

III - da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio - SMIC;

IV - da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMAM;

V – do Sindicato Rural do Município de Porto Alegre;

VI - do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR;

VII – da Associação Rio-Grandense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS;

VIII – da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Rio Grande do Sul – FETAG/RS.

- § 1º A Comissão Especial, constituída na forma disposta no "caput" deste artigo, designará o representante da FARSUL para exercer as funções de Secretário Executivo.
- § 2º Compete ao Secretário Executivo desenvolver os trabalhos de coordenação e articulação de vários órgãos públicos e entidades não-governamentais envolvidas, direta ou indiretamente, com o evento.
- Art. 3º O Orçamento Municipal de 2005 e os subseqüentes destinarão à conta da SMIC recursos específicos para a cobertura das despesas relativas ao custeio de alguns eventos a serem desenvolvidos durante a FEPOAGRO.

Parágrafo único. Além dos recursos orçamentários previstos no "caput" deste artigo, a Comissão poderá dispor também de doações e outras formas de apoio financeiro de empresas e entidades não-governamentais.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de dezembro de 2004.

João Verle, Prefeito.

Edson Silva,

Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se. Jorge Branco, Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Consolida a legislação sobre os títulos de Cidadão Honorário do Município (Cidadão de Porto Alegre e Cidadão Emérito de Porto Alegre), elegendo a lei como único instrumento de concessão de ambas as espécies,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Gerência do Diário (SMA) - diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7° andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248 **ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO:** Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230 **ASSINATURA ANUAL:** R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272

INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

LEIS E DECRETOS

Lei:

diferenciando-as em relação à condição do homenageado, se nascido ou não em Porto Alegre, e revoga as Leis nºs 1.534, de 22 de dezembro de 1955, e 1.969, de 23 de julho de 1959, e a Resolução nº 731, de 10 de dezembro de 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Os títulos de Cidadão Honorário do Município de Porto Alegre são os seguintes:

- I. Cidadão de Porto Alegre, que será conferido a pessoas não-nascidas em Porto Alegre e que se tenham distinguido em qualquer ramo do saber humano ou que, por sua ação, tornaram-se merecedoras do reconhecimento da Cidade;
- II. Cidadão Emérito de Porto Alegre, que será conferido a pessoas nascidas em Porto Alegre que tenham contribuído, com seu trabalho, para o desenvolvimento da sociedade porto-alegrense.
- Art. 2º Os títulos serão concedidos mediante lei de iniciativa de qualquer dos Poderes, aprovada, no mínimo, por dois terços dos membros da Câmara Municipal, em votação nominal.
- § 1º Sancionada a lei, o título será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, convocada por seu Presidente.
- $\S~2^{\rm o}~{\rm O}$ título constará de um diploma e de uma medalha, com as armas da Cidade.
- Art. 3º Conferido o título, será aberto registro em livro especial, no qual constarão as razões que deram origem à homenagem, bem como uma síntese biográfica da personalidade homenageada.
 - Art. 4° Será cassado o título quando o homenageado:
 - a) cometer atos contra a soberania da Nação;
 - b) atentar contra o regime democrático;
- c) investir, por atos ou palavras, contra o País, ou o Município, ou seus interesses;
 - d) for condenado por crime, em grau irrecorrível;
- e) se conduzir de forma a propiciar mau exemplo ou a promover escândalo público.
 - Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6° Ficam revogadas as Leis $n^{\circ s}$ 1.534, de 22 de dezembro de 1955, e 1.969, de 23 de julho de 1959, e a Resolução n° 731, de 10 de dezembro de 1979.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2004.

João Verle, Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,

Secretário do Governo Municipal.

LEI N° 9.665, de 23 de dezembro de 2004.

Concede o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Joal Teitelbaum.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Joal Teitelbaum, nos termos das Leis nºs 1.534, de 22 de dezembro de 1955, e 1.969, de 23 de julho de 1959.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de dezembro de 2004.

João Verle, Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,

Secretário do Governo Municipal.

LEI N° 9.669, de 27 de dezembro de 2004.

Altera o limite da Área de Ocupação Intensiva e institui Área Especial de Interesse Social III em gleba situada na Estrada Edgar Pires de Castro, nº 5060, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1° Fica alterado o limite da Área de ocupação Intensiva definida pela Lei Complementar nº 434, de 1° de dezembro de 1999, pela incorporação da gleba descrita na matrícula nº 25.525 do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre, situada na Estrada Edgar Pires de Castro, nº 5060, conforme planta anexa que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Para efeitos do artigo anterior, ficam alterados os limites da MZ07, UEU 016, definidos pela Lei Complementar 434, de 1999, com criação da subunidade 04, com os limites dados pela matrícula nº 25.525 do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre.

Art. 3º Fica instituído sobre a subunidade 04, Área Especial de Interesse Social III, com o seguinte regime urbanístico:

Densidade - código 01;

Atividade - código 01;

Índice de Aproveitamento - código 01;

Volumetria - código 01.

Art. 4º A ocupação da gleba deverá observar os condicionantes ambientais referentes às Áreas de Preservação Permanente incidentes sobre a mesma.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de dezembro de 2004.

João Verle, Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira, Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se. Jorge Branco, Secretário do Governo Municipal.



LEI N° 9.670, de 27 de dezembro de 2004.

Concede o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Empresário Israel Tevah.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Empresário Israel Tevah, nos termos das Leis n°s 1.534, de 22 de dezembro de 1955, e 1.969, de 23 de julho de 1959.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de dezembro de 2004.

João Verle, Prefeito.

Registre-se e publique-se. Jorge Branco, Secretário do Governo Municipal.

LEI N° 9.672, de 27 de dezembro de 2004.

Concede o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Magistrado Militar Clyton Baptista Ruperti.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Magistrado Militar Clyton Baptista Ruperti, nos termos das Leis nºs 1.534, de 22 de dezembro de 1955, e 1.969, de 23 de julho de 1959.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de dezembro de 2004.

João Verle, Prefeito.

Registre-se e publique-se. Jorge Branco, Secretário do Governo Municipal.

LEI N° 9.673, de 27 de dezembro de 2004.

Concede o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Rudi Armin Petry

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Rudi Armin Petry, nos termos das Lei n°s 1.534, de 22 de dezembro de 1955, e 1.969, de 23 de julho de 1959.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de dezembro de 2004.

João Verle, Prefeito.

Registre-se e publique-se. Jorge Branco, Secretário do Governo Municipal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 511, de 21 de dezembro de 2004.

Autoriza o Município a re-ratificar as doações de áreas ao Sport Club Internacional, realizadas pela Lei nº 1.651, de 9 de outubro de 1956, com redação alterada pelas Leis nºs 3.225, de 12 de dezembro de 1968, 3.921, de 21 de outubro de 1974, e 6.150, de 12 de julho de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Município autorizado a re-ratificar as doações de áreas ao Sport Club Internacional, realizadas pela Lei nº 1.651, de 9 de outubro de 1956, com redação alterada pelas Leis nos 3.225, de 12 de dezembro de 1968, 3.921, de 21 de outubro de 1974, e 6.150, de 12 de julho de 1988.

Art. 2º A área doada, destinada ao Estádio Beira-Rio, passa a ter a seguinte descrição:

"Um terreno urbano, de forma irregular, com área superficial de 15,036163ha, ou seja, 150.361,63m² (cento e cinqüenta mil, trezentos e sessenta e um vírgula sessenta e três metros quadrados), situado a sudeste na Avenida Padre Cacique, lado ímpar, e ao oeste-sudoeste no alinhamento da Avenida Edvaldo Pereira Paiva, conhecida como Avenida Beira Rio, lado ímpar, Bairro Praia de Belas, nesta Capital, distante à face nordeste, ao correr do alinhamento da Avenida Padre Cacique, 78m (setenta e oito metros) da esquina formada com o prolongamento da Rua Otávio Dutra, com as seguintes características, dimensões e confrontações: partindo de um ponto situado na Avenida Padre Cacique e distante à face nordeste 78m (setenta e oito metros) da esquina formada com o prolongamento da Rua Otávio Dutra, segue, no sentido sudeste-noroeste, na extensão de 94,61m (noventa e quatro vírgula sessenta e um metros), confrontando, ao norte, com o imóvel de propriedade do Município de Porto Alegre; aí forma um ângulo e toma o sentido nordeste-sudoeste na extensão de 248,50m (duzentos e quarenta e oito vírgula cinquenta metros), confrontando, ao noroeste, também com o imóvel de propriedade do Município de Porto Alegre; aí forma um novo ângulo e toma o sentido leste-oeste na extensão de 157,85m (cento e cinquenta e sete vírgula oitenta e cinco metros) até atingir o alinhamento da Avenida Edvaldo Pereira Paiva, conhecida pelo nome de Avenida Beira Rio, confrontando, ao nordeste, ainda com o imóvel de propriedade do Município de Porto Alegre; aí forma um outro ângulo e toma o sentido norte-sul na extensão de 47,37m (quarenta e sete vírgula trinta e sete metros), confrontando, ao oeste, com o alinhamento da Avenida Edvaldo Pereira Paiva, conhecida pelo nome de Avenida Beira Rio; aí forma outro ângulo e toma o sentido noroeste-sudeste na extensão de 11,33m (onze vírgula e trinta e três metros), confrontando, ao sudoeste, com o alinhamento da Avenida Edvaldo Pereira Paiva, conhecida pelo nome de Avenida Beira Rio; aí forma mais um ângulo e toma o sentido norte-sul na extensão de 392,58m (trezentos e noventa e dois vírgula cinquenta e oito metros), confrontando, ao oeste-sudoeste, ainda com o alinhamento da Avenida Edvaldo Pereira Paiva, conhecida pelo nome de Avenida Beira Rio; aí forma um novo ângulo e toma o sentido oeste-leste na extensão de 199,26m (cento e noventa e nove vírgula vinte e seis metros) até atingir o alinhamento da Avenida Padre Cacique, confrontando, ao sul, com o imóvel de propriedade do Município de Porto Alegre; aí forma mais um ângulo e toma o sentido sulnorte na extensão de 153,12m (cento e cinquenta e três vírgula doze metros), confrontando, ao sudeste, com o alinhamento da Avenida Padre Cacique; aí forma novo ângulo e toma o sentido sudoeste-nordeste na extensão de 26,00m (vinte e seis metros), confrontando, ao sul, ainda com o alinhamento da Avenida Padre Cacique; aí forma mais um ângulo e retoma o sentido sul-norte na extensão de 342m (trezentos e quarenta e dois metros) até atingir o ponto inicial da descrição, confrontando, ao leste, mais uma vez, com a Avenida Padre Cacique, fechando, assim, seu perímetro, sendo o quarteirão formado pelas Avenidas Padre Cacique, Edvaldo Pereira Paiva, conhecida como Avenida Beira Rio, e Ipiranga."

Art. 3° A área doada pela Lei nº 3.921, de 1974, e destinada ao Parque Gigante passa a ter a seguinte descrição:

"Um terreno urbano, de forma irregular, com área superficial de 8,155340 ha, ou seja, 81.553,40m² (oitenta e um mil, quinhentos e cinqüenta e três vírgula quarenta metros quadrados), situado na Avenida Edvaldo Pereira Paiva, conhecida pelo nome de Avenida Beira Rio, lado ímpar, Bairro Praia de Belas, nesta Capital, distante à face norte 16,60m (dezesseis vírgula sessenta metros) do eixo do canal da usina de recalque no alinhamento leste da Avenida Edvaldo Pereira Paiva, que divide o Parque Urbano, com as seguintes características, dimensões e confrontações: partindo de um ponto da Avenida Edvaldo Pereira Paiva, conhecida como Avenida Beira Rio, e distante 16,60m (dezesseis vírgula sessenta metros) do eixo do canal da usina de recalque no alinhamento leste da Avenida Edvaldo Pereira Paiva, conhecida como Avenida Beira Rio, segue no sentido sudeste-noroeste, na extensão de 69,27m (sessenta e nove metros e vinte e sete centímetros), confrontando, ao nordeste, com o imóvel de propriedade do Município de Porto Alegre; aí forma um novo ângulo e toma o sentido norte-sul na extensão de 817,95m (oitocentos e dezessete metros e noventa e cinco centímetros) em linha sinuosa, confrontando, ao oeste, com a margem do Lago Guaíba; aí forma um outro ângulo e toma o sentido oeste-leste na extensão de 97,46m (noventa e sete metros e quarenta e seis centímetros) até atingir o alinhamento da Avenida Edvaldo Pereira

Paiva, conhecida pelo nome de Avenida Beira Rio, confrontando, ao sul, com o imóvel de propriedade do Município de Porto Alegre; aí forma um último ângulo e toma o sentido sul-norte na extensão de 730,00m (setecentos e trinta metros) até atingir o ponto inicial da presente descrição, confrontando, ao leste, com a Avenida Edvaldo Pereira Paiva, conhecida pelo nome de Avenida Beira Rio, fechando, assim, o seu perímetro, sendo o quarteirão formado pelas Avenidas Padre Cacique, Edvaldo Pereira Paiva, conhecida pelo nome de Avenida Beira Rio, e Ipiranga."

Art. 4° As áreas descritas nos arts. 2° e 3° passam a ser consideradas Áreas Especiais de Interesse Institucional, nos termos do que dispõe o art. 74 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999.

Art. 5° Para regularização das atividades e edificações já existentes, aplica-se o disposto no art. 155, § 2°, da Lei Complementar nº 434, de 1999.

Parágrafo único. Cabe ao Sport Club Internacional apresentar Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU) e projeto arquitetônico, com a finalidade de regularizar as edificações.

Art. 6° A Secretaria do Planejamento Municipal deverá, na análise do Estudo de Viabilidade Urbanística, definir Regime Urbanístico para a área a partir do cadastro das edificações existentes, elencadas no Anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 7º Para a regularização edilícia das construções existentes nas áreas descritas nos arts. 2º e 3º desta Lei Complementar, ficam dispensadas as exigências da Lei Complementar nº 284, de 27 de outubro de 1992 (Código de Edificações), exceto quanto à legislação de proteção contra incêndio, de proteção ambiental, projeto arquitetônico e título de propriedade.

Art. 8° A regularização a que se refere o art. 5° deverá ser providenciada no prazo de um ano.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de dezembro de 2004.

João Verle, Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira, Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se. Jorge Branco, Secretário do Governo Municipal.

ANEXO I À LEI COMPLEMENTAR Nº 511

Cadastro das edificações existentes nas áreas descritas nos arts. 2º e 3º desta Lei Complementar:

01 - Estádio Beira-Rio - 24.714,00m²;

02 - Ginásio de Esportes - 6.360,00m²;

03 - Capela Nossa Senhora das Vitórias - 415,26m²;

04 - Galpão Crioulo - 629,00m²;

05 - Banheiros (três) - 86,00m²;

06 – Vestiários das Piscinas - 676,00m²;

07 - Outros Vestiários - 246,00m²;

08 - Almoxarifados - 420,00m²;

09 - Cancha de Bocha coberta - 369,00m²;

10 – Depósitos (dois) - 30,00m²; 11 - Guaritas (duas) - 13,00m²;

12 - Restaurante - 1.500,00m²;

13 – Piscina térmica - 2.120m²;

14 – Piscinas externas - 8.100m²;

15 - Portaria - 10,00m²:

16 - Quiosque - 44,00m²;

17 – Casa do Zelador - 168,00m²;

18 – Áreas de estacionamentos.

LEI COMPLEMENTAR N° 513, de 27 de dezembro de 2004.

Autoriza o Município a adquirir, mediante permuta por índice construtivo, imóvel destinado a equipamento de distribuição de energia na Rua Voluntários da Pátria, nº 1632.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a adquirir, mediante

permuta pela faculdade de construir de que tratam os art. 51 e 52 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, o imóvel destinado à implantação pela CEEE de uma subestação de distribuição de energia na Rua Voluntários da Pátria, nº 1632.

Parágrafo único. O dito imóvel tem a seguinte descrição: "terreno de formato irregular, com área de 10.823,76 m², localizado no quarteirão formado pela Rua Voluntários da Pátria, Avenida São Pedro, Avenida Presidente Castelo Branco e Rua Ramiro Barcelos, em Porto Alegre, fazendo parte de um todo maior, matriculado em nome da Rede Ferroviária Federal, sob nº 99.426, Livro nº 2, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre."

- Art. 2º Aos proprietários do imóvel referido no art. 1º desta Lei será concedido um acréscimo de 10% (dez por cento) nos índices em relação à área a ser permutada.
- Art. 3º Será permitido transferir a totalidade do potencial construtivo da área atingida pelo equipamento de distribuição de energia, com o respectivo bônus, para qualquer imóvel da macrozona 1, de acordo com o zoneamento da cidade estabelecido no 1º PDDUA.

Parágrafo único. Não será permitida a transferência de que trata este artigo para as Unidades de Estruturação Urbana que sejam consideradas saturadas por ocasião da operação de transferência, conforme previsto no art. 52 e parágrafos da Lei Complementar nº 434, de 1999.

- Art. 4° Os benefícios desta Lei Complementar são válidos exclusivamente para este imóvel.
 - Art. 5° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de dezembro de 2004.

João Verle, Prefeito.

Ricardo Collar, Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se. Jorge Branco, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.776, de 23 de dezembro de 2004.

Estabelece o Calendário Fiscal de Arrecadação dos Tributos Municipais para o exercício de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e art. 69, § 9° da Lei Complementar n° 07, 07 de dezembro de 1973, com alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º A arrecadação dos tributos municipais para o exercício de 2005 será procedida nas condições e prazos estipulados neste Decreto.

Art. 2º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e a Taxa de Coleta de Lixo (TCL), referentes ao exercício de 2005, e, quando for o caso, a multa por infração tributária respectiva, serão arrecadados:

- I em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento) e sem reajuste, conforme previsto no art. 4º do Decreto nº 14.372, de 2004, se o pagamento for efetuado até 3 (três) de janeiro de 2005;
- II em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento), se o pagamento for efetuado até 10 de fevereiro de 2005;
- III em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento), se o pagamento for efetuado até 10 de março de 2005;
- IV em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, a partir de março.
- $\,$ Art. 3° $\,$ O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será recolhido:
- I nos casos relativos à prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte (profissionais autônomos):
- a) em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento), se o pagamento for efetuado até 10 de fevereiro de 2005;
- b) em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento), se o pagamento for efetuado até 10 de março de 2005;
- c) em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento no último dia útil de cada mês, correspondendo a primeira ao mês de janeiro;
- II nas hipóteses previstas nos incs. VII, VIII e X do art. 1º Lei Complementar nº 306, de 1993, com a alteração da Lei Complementar nº 427, de 1998, o imposto deverá ser recolhido até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao do efetivo pagamento do serviço tomado.
 - III nos demais casos, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da compe-

tência.

- Art. 4º O Imposto sobre a Transmissão inter-vivos, por ato oneroso, de Bens Imóveis e de direitos reais a eles relativos, será arrecadado nos prazos previstos na Lei Complementar nº 197, de 1989 e alterações.
- Art. 5º As Taxas de Licença para Execução de Obras e Fiscalização de Serviços Diversos serão recolhidos no ato do licenciamento.
- Art. 6° A Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento (TFLF) será lançada e recolhida em uma única parcela, com vencimento nas seguintes datas:
- I no ato de licenciamento, por ocasião do fornecimento do alvará de localização e funcionamento;
- II no último dia útil do mês de julho em que o alvará completar 3 (três) anos da data de sua expedição.
- § 1º A Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento, com vencimento no último dia útil do mês de julho de 2005, para profissionais liberais com curso superior e os legalmente equiparados, bem como para os autônomos e profissionais de nível não universitário será lançada e recolhida quando da alteração de nome, endereço e/ou atividade, ou em sua baixa definitiva.
- § 2º A SMF publicará edital notificando os contribuintes do lançamento da TFLF no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do vencimento a que se refere o inc. Il
- § 3º O não pagamento no prazo estipulado no inc. II, implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa para efeito de cobrança administrativa ou judicial, exceto para os alvarás contemplados pelo disposto no § 1º, em que a taxa será lançada e recolhida por ocasião de alteração de nome, endereço e/ou atividade, ou em sua baixa definitiva.
- Art. 7º A arrecadação de tributos lançados posteriormente às datas de recolhimento estabelecidas nos artigos anteriores dar-se-á da seguinte forma e com os acréscimos legais:
- I quanto ao IPTU e à TCL, inclusive a multa por infração tributária respectiva, em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês;
- II quanto ao ISSQN, no caso de trabalho pessoal do próprio contribuinte (profissionais autônomos), em parcela única, correspondendo o tributo a tantos duodécimos quantos forem os meses restantes no exercício:
 - a) no prazo de 30 (trinta) dias após a data da notificação;
- b) no último dia do mês do início da atividade, quando a inscrição for procedida antecipadamente;
- c) no último dia útil do mês da inscrição, quando esta for procedida no mês em que forem iniciadas as atividades;
- d) no último dia útil do mês da inscrição quando esta for procedida no mesmo exercício de início das atividades, abrangendo o período vencido;
- e) na data da inscrição, quando esta for procedida em exercício posterior ao do início das atividades, abrangendo o período vencido.
 - III quanto ao ISSQN, nos demais casos:
- a) no prazo de 30 (trinta) dias após a data da notificação, inclusive nas hipóteses previstas no art. 62, da Lei Complementar nº 07, de 07 de dezembro de 1973, e alterações;
 - b) no ato da inscrição, para o período vencido, nas demais hipóteses.
- § 1º Nos casos do inc. I, é concedida a redução de 20% (vinte por cento), quando o contribuinte efetuar o pagamento correspondente ao total do exercício, em uma única parcela, até 30 (trinta) dias após a data de notificação do lançamento.
- § 2º Nos casos do inc. Il deste artigo, é concedida a redução de 20% (vinte por cento) sobre o valor do tributo lançado, quando o contribuinte efetuar o pagamento:
- I no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação, para as hipóteses previstas na alínea "a";
 - II no ato da inscrição, para as hipóteses previstas nas alíneas "b" e "c".
- § 3º No caso da alínea "e" do inc. Il deste artigo, o valor total lançado correspondente aos exercícios anteriores será inscrito em dívida ativa simultaneamente à inclusão do contribuinte no Cadastro Fiscal da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda.
- § 4º O contribuinte poderá optar pelo pagamento do imposto referido nas alíneas "b" e "c" do inc. Il deste artigo em parcelas vencíveis no último dia útil de cada mês, tantas quantos forem os duodécimos lançados, sem a redução de 20% (vinte por cento) prevista no § 2º deste artigo.
- $\S~5^{\circ}~O$ contribuinte poderá optar pelo pagamento do imposto referido na alínea "d" do inc. Il deste artigo em parcelas vencíveis no último dia de cada mês, tantas quantos forem os duodécimos lançados.
 - Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de dezembro de 2004.

João Verle, Prefeito.

Ricardo Collar, Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se. Jorge Branco, Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA CLÉCIA DE OLIVEIRA NUNES, 69732.6, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo CC de assistente, da Célula de Gestão de Pessoal, durante o impedimento da titular MARÍLIA BESSA ZENKNER, 17977.0, assistente administrativa, de 1º a 15.12.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 21350001, código do órgão 12708002, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1030 de 22.12.04 (processo 1.58935.04.5).

NOMEIA LEILA RAQUEL KAKOW, 83212.1, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo CC de assistente, da Célula de Gestão de Pessoal, durante o impedimento da titular MARÍLIA BESSA ZENKNER, 17977.0, assistente administrativa, de 16 a 30.12.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 21350001, código do órgão 12708002, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1031 de 22.12.04 (processo 1.58935.04.5).

NOMEIA os candidatos aprovados no Concurso Público 397, homologado em 30.1.01, autorizado em 29.11.04, no cargo de agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.A, da Secretaria Municipal da Fazenda, ADRIANA CARVALHO BORGES – 42º lugar; MÁRCIO LEANDRO MARTIM PODOLAK – 43º lugar e ANA CRISTINA WEBER BENJAMIN – 44º lugar, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1032 de 24.12.04 (processo 1.56152.04.3).

NOMEIA os candidatos aprovados no Concurso Público 397, homologado em 30.1.01, autorizado em 29.11.04, no cargo de agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.A, da Secretaria Municipal da Fazenda, LUCIANO COELHO DIAS – 49º lugar e MARIÂNGELA BEZERRA PEREIRA MACELARO, 50º lugar, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1033 de 24.12.04 (processo 1.56152.04.3).

DIRETORA-GERAL DO DE-PARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDO-RES PÚBLICOS DO MUNICÍ-PIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar

de 4.10.04, aos dependentes de EVILÁSIO FERNANDES BOBSIN, 30767.8, falecido em 4.10.04, estatutário, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.C.07, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 33,33% a ÉVERTON DOS SANTOS BOBSIN, 5303.3, data-fim 2.6.10, CPF 01666119059, filho e FRANCINE DOS SANTOS BOBSIN, 5304.1, data-fim 26.11.13, CPF 01666117005, filha, com base no artigo 40, §§ 7° e 8° da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência "C", artigo 30, alínea "c" da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14515/04; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 41, §§ 2° e 5° da Lei Complementar 478 de 26.9.02; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 40, inciso I, § 1°, inciso III e § 2° da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Obs.: Fica reservada a cota 33,34% para outra possível pensionista, CIC 36177679072, PASEP 18022001517, através do Ato 1874 de 16.12.04 (processo 1.55859.04.6). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

MODIFICA, em relação à ex-servidora ELISABETH MAYER ALVIM, 52400.9, falecido em 28.8.04, estatutária, professora, ED.1.03.M2.B.04, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, falecida em atividade, o Ato 1548 de 12.11.04, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento da ex-servidora, quanto a inclusão de um pensionista, que passa a ser rateado à razão de: 33,33% a VIVIANE ALVIM E SILVA, 5268.8, data-fim 30.1.10, CPF 01633338070, filha; 33,33% a EDUARDO ALVIM E SILVA, 5269.6, data-fim 27.5.12, CPF 83668896020, filho e LEONARDO STEINERT ROSA E SILVA, 5289.4, CPF 12515922015, companheiro, 33,34%, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência "B", artigo 26, § 1°, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/ 88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/ 04; avanços 4 (20%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 181, 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88, CIC 43931677087, PASEP 18014121045, através do Ato 1864 de 15.12.04 (processo 1.45607.04.4). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

MODIFICA, em relação a HIRAN CARLOS DE SENNA, 6659.7, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.05, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1613 de 24.11.04, quanto ao valor total mensal do provento, proporcional a 5845/12775 dias, pela inclusão do cálculo dos avanços, com base no artigo 40, § 4º da Constituição Federal de 5.10.88: gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada quatro, com base no artigo 70 da Lei 6309/88, artigo 180 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 7º da Lei 7691/95 e artigo 15 do Decreto 11351/95, valores com base no Decreto 14515/04, através do Ato 1887 de 15.12.04 (processo 1.14917.04.1)."Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

REVISA, a contar de 1°.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ZENO DE OLI-VEIRA BARRETO, 2977.7, falecido em 23.3.88, estatutário, agente fiscal da receita municipal, NS.B, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 428 de 23.4.69, da Secretaria Municipal de Administração, para incluir um avanço trienal e o regime de tempo integral, bem como adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para TEREZINHA DUARTE BARRETO, 3801.8, CPF 10657711004, cônjuge, 36,25%; EDUARDO DUARTE BARRETO, 945.6, CPF 70821399004, filho, 36,25% e IVONNE COITINHO, 1733.5, CPF 22260170030, ex-cônjuge, 27,5%, com base no artigo 40, § 8° da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência "B", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação pelo exercício de atividades tributárias: parte variável (300%), artigo 180, inciso I, § 1°, inciso I da Lei Complementar 133 de

31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 47, inciso II, parágrafo único, alterado pela Lei 7599/95, da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação pelo exercício de atividades tributárias: parte fixa (50%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 47, inciso I, parágrafo único, alterado pela Lei 7599/ 95, da Lei 6309 de 28.12.88, Obs.: o pensionista EDUARDO DUARTE BARRETO foi excluído em 25.6.03, por ter completado maioridade, através do Ato de 17.12.04 (processo 1.3109.04.6). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a KÁREN AGRA DA SIL-VA, 85011.5, professora, ED.1.03.M1.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1°.1.05, com base nos artigos 24, alínea "d" e 25, alínea "b" da Lei 6151/88, através do Ato 218 de 17.12.04 (processo 1.59469.04.8).

COORDENADORA DO PRO-GRAMA DE ATENÇÃO À SAÚ-DE DO TRABALHADOR PÚBLI-CO MUNICIPAL, DA SECRETA-RIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

READAPTA VALDOCIR CARVALHO DOS SANTOS, 53486.7, calceteiro, OP.1.19.04.A, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, no cargo de apontador, AC.1.03.04, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base no artigo 57 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 155 de 10.4.87, através do Ato 14 de 7.12.04 (processo 1.21625.99.9).

READAPTA VERA TEREZINHA FEULA DA ROSA, 43523.0, monitora, SA.1.08.06.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de assistente administrativa, AA.1.04.06, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 57 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 155 de 10.4.87, através do Ato 15 de 7.12.04 (processo 1.48758.01.9).

SUPERINTENDENTE ADMI-NISTRATIVO DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

EXONERA, por solicitação, ANA LAURA RAMOS CORRÊA, 2074.3, do cargo em comissão, da Equipe de Apoio

Administrativo, da Divisão de Materiais, a contar 9.12..04, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 350 de 9.12.04 (processo 3.5984.04.1). (**Republicado**).

NOMEIA ELIAS CAFRUNI FERREIRA, 5132.6, para exercer o cargo em comissão, da Equipe de Apoio Administrativo, da Divisão de Materiais, a contar de 9.12.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 349 de 9.12.04 (processo 3.5984.04.1) (**Republicado**).

NOMEIA CARLA SUECI DA ROSA COSTA, 6516.7, para exercer o cargo em comissão de gerente de projetos II, de 3 a 17.12.04, durante o impedimento da titular JANETE LUIZA SCHMALTZ, 5812.3, por motivo de licença de tratamento de saúde, sendo convocada para cumprir o regime especial de dedicação exclusiva e perceber gratificação por incentivo técnico, com base no artigo 20 e artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II de Lei 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei 6203/88 aos termos da Lei 6309/ 89 e Lei 7690/95 regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183 de 1°.7.98, através do Ato 360 de 16.12.04 (processo 3.5662.04.4) (Republicado).

NOMEIA CARLA SUECI DA ROSA COSTA, 6516.9, para exercer o cargo em comissão de chefe, da Seção de Etes, da Divisão de Esgoto, de 18 a 30.12.04, durante o impedimento da titular CLARICE NASCIMENTO NUNES, 2024.8, por licença-prêmio, sendo convocada para cumprir o regime especial de dedicação exclusiva e perceber gratificação por incentivo técnico, com base no artigo 20 e artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II de Lei 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei 6203/88 aos termos da Lei 6309/88 e Lei 7690/95 regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183 de 1°.7.98, através do Ato 361 de 16.12.04 (processo 3.5662.04.4) (Republicado).

ANTÔNIO **NOMEIA** JOÃO ANDRIOTTI BLASCKESI, 6619.1, para responder pelo cargo em comissão de gerente de projetos I, da Direção Geral, durante o impedimento da titular MARIA NAZARÉ M DE ALMEIDA, 5882.6, por motivo de férias, de 8.11 a 7.12.04, com regime de dedicação exclusiva e gratificação de incentivo técnico, com base no artigo 69, § 1º e artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II de Lei 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei 6203/88 aos termos da Lei 6309/88 e Lei 7690/95, regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183 de 1.7.98, através do Ato 362 de 17.12.04 (processo 3.6087.04.3) (**Republicado**).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA, 5813.1, para exercer a função gratificada de assistente técnico, Divisão de Instalações, a contar de 27.12.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 356 de 15.12.04 (processo 3.6128.04.1) (**Republicado**).

DESIGNA MARIA CRISTINA DOS S. BAPTISTA, 25045.6, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, Divisão de Água, a contar de 21.12.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 364 de 17.12.04 (processo 3.6179.04.5) (**Republicado**).

DISPENSA, por solicitação, ÁLVARO DION TEIXEIRA, 5803.2, da função gratificada de superintendente administrativo financeiro, da Superintendência Administrativa Financeira, a contar de 16.12.04, com base no artigo 73 da lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 351 de 13.12.04 (processo 3.2878.01.1).

DISPENSA, por solicitação, LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA, 5813.1, da função gratificada de diretor, da Divisão de Arrecadação, da Divisão de Arrecadação, a contar de 27.12.04, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 355 de 15.12.04 (processo 3.6128.04.1) (Republicado).

DISPENSA, por solicitação, ANTÔNIO CÉSAR DE AZEVEDO CASTILHOS, 4885.0, assistente administrativo, da função gratificada de assistente técnico, da Divisão de Instalações, a contar de 27.12.04, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 357 de 15.12.04 (processo 3.6128.04.1) (**Republicado**).

DISPENSA JORGE CAPRIGLIONE, 3577.4, auxiliar de serviços técnicos, da função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, a contar de 21.12.04, com base no artigo 73 da lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 363 de 17.12.04 (processo 3.6179.04.5) (**Republicado**).

DIRETOR-GERAL DO DEPAR-TAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA MARIA ISABEL CHAVES GARAVELO, 1598.2, do CC de agente comunitário, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31603003, a contar de 1°.12.04, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 145 de 7.12.04 (processo 4.2686.01.5).

TORNA NULO o Ato 267 de 19.9.00, que concedeu incorporação de função gratificada de nível 3 a MIRIAM LÚCIA GIRARDI AZAMBUJA, 694.0, assistente administrativa, AA40406, através do Ato 150 de 15.12.04 (processo 4.3931.00.5).

TRANSPÕE, a contar de 17.12.04, PATRÍCIA RIELLA SOARES, 1604.8, contadora, ES408NS, do Quadro de Provimento Efetivo do Departamento Municipal de Habitação para a Secretaria Municipal da Administração, através do Ato 151 de 20.12.04 (processo 4.2182.02.5).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

TRANSPÕE JANE CRUZ PRATES, 60239.1, técnica social – assistente social, para o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, da Fundação de Assistência Social e Cidadania para Secretaria Municipal de Administração, a contar de 27.12.04, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 114 de 27.12.04 (processo 7.2191.04.0).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONSTITUI Grupo de Trabalho visando coordenar o encerramento do exercício de 2004, conforme a Lei Complementar 101/00, como coordenador - JOSÉ JORGE RODRIGUES BRANCO, 49051.6, da Secretaria do Governo Municipal e, como membros - ROQUE JOSÉ COIMBRA WERLANG, 68962.0; HENRIQUE CANDANO PEIXOTO, 57303.0, ambos da Secretaria Municipal da Fazenda; MÁRCIA DA SILVA QUA-DRADO, 57550.6, do Gabinete do Planejamento; JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS REIS, 78130.2, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre; SANDRA MARIA SOARES ALVARES, 60907.3, da Fundação de Assistência Social e Cidadania; EMÍLIA MARIA DO CARMO MAGALHÃES MAZONI, 54583.0, do Departamento Municipal de Habitação; RICARDO SUPERTI DE OLIVEIRA, 5801.6, do Departamento Municipal de Água e Esgotos; LUÍS AN-TÔNIO PHILOMENA, 58589.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, de 22 a 31.12.04, através da Portaria 200 de 27.12.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LÚCIA HELENA BRANDÃO ALEJARRA, 43566.9, operária (CLT), da Secretaria Municipal dos Transportes, para ter exercício na Secretaria do Governo Municipal, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 19.11 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 869 de 23.12.04 (processo 1.46079.03.3).

FAZ CESSAR, a contar de 17.12.04, em relação a ISABEL CRISTINA GABRIEL, 64389.0, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 325 de 22.3.04, que prorrogou o prazo de sua designação para ter exercício no Conselho Municipal de Educação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1°.1 a 31.12.04, em regime de 40 horas semanais, através da Portaria 836 de 21.12.04 (processo 1.889.01.6).

FAZ CESSAR, a contar de 9.12.04, em relação a ELIANE JACOBY DOS SANTOS, 43909.1, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 144 de 25.2.04, que prorrogou o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1°.1 a 31.12.04, através da Portaria 842 de 21.12.04 (processo 1.889.01.6).

FAZ CESSAR, a contar de 13.12.04, em relação a ELIZABETH ANIR GONÇAL-VES DE SOUZA, 12302.6, professora, ED.1.03.M5.D.08, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 155 de 25.2.04, que prorrogou o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1°.1 a 31.12.04, em regime de 20 horas, através da Portaria 843 de 21.12.04 (processo 1.14114.93.3).

FAZ CESSAR, a contar de 5.10.04, em relação a JUÇARA VAZ, 50863.0, telefonista, CO.1.05.04.B.06, da Secretaria do Governo Municipal, os efeitos da Portaria 683 de 13.10.04, que prorrogou o prazo de cedência à Secretaria Municipal de Saúde, de 1º.1 a 31.12.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, através da Portaria 870 de 23.12.04 (processo 1.14620.03.0).

FAZ CESSAR, a contar de 1°.12.04, em relação a FERNANDA KERBES, 68361.5, psicóloga, ES.1.29.NS.A.01, da Secretaria do Governo Municipal, os efeitos da Portaria 506 de 25.5.04, que prorrogou o prazo de cedência à Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1°.1 a 31.12.04, através da Portaria 871 de 23.12.04 (processo 1.1998.03.0).

PRORROGA, de 1°.1 a 28.11.04, em relação a MARIA DE FÁTIMA SIMÕES DE CASTRO, 62044.3, professora, ED.1.03.M5.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, em permuta com ÂNGELA MARIA BORBA CARDOSO, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 839 de 21.12.04 (processo 1.19871.03.1).

PRORROGA, de 29.11 a 31.12.04, em relação a MARIA DE FÁTIMA SIMÕES DE CASTRO, 62044.3, professora,

ED.1.03.M5.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 840 de 21.12.04 (processo 1.19871.03.1).

PRORROGA, de 13 a 31.12.04, em relação a ELIZABETH ANIR GONÇAL-VES DE SOUZA, 12302.6, professora, ED.1.03.M1.D.09, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 844 de 21.12.04 (processo 1.14114.93.3).

PRORROGA, de 1°.1 a 1°.1.05, em relação a ELIZABETH ANIR GONÇALVES DE SOUZA, 12302.6, professora, ED.1.03.M1.D.09, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 845 de 21.12.04 (processo 1.14114.93.3).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a TEREZINHA MARIA REIS DOS SANTOS, 16011.9, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.D.07, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de designação para ter exercício no Gabinete do Prefeito, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 851 de 21.12.04 (processo 1.22147.94.2).

PRORROGA, de 1°.1 a 31.12.03, em relação a MARIA CLARA ABRAHÃO RIBEIRO, 42894.6, professora, ED.1.03.M5.C.07, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 30 horas semanais, em permuta com OLYNTHO CHAGAS FILHO, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 852 de 21.12.04 (processo 1.16212.91.6).

PRORROGA, de 1°.1 a 31.12.04, em relação a MARIA CLARA ABRAHÃO RIBEIRO, 42894.6, professora, ED.1.03.M5.C.07, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 30 horas semanais, em permuta com OLYNTHO CHAGAS FILHO, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 853 de 21.12.04 (processo 1.16212.91.6).

PRORROGA, de 1°.1 a 31.12.04, em relação a SÉRGIO SILVA DE SOUZA, 47516.0, assistente administrativo,

AA.1.04.06.B.05, da Secretaria do Governo Municipal, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 858 de 21.12.04 (processo 1.11684.99.2).

PRORROGA, de 1°.1 a 31.12.05, em relação a RENITA NAIR DAMETTO, 52442.1, professora, ED.1.03.M5.A.03, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a Portaria 12 de 14.1.04, que prorrogou o prazo de cedência à Secretaria de Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem mediante ressarcimento, através da Portaria 863 de 21.12.04 (processo 1.22797.03.3).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, 33981.2, engenheiro, ES.1.14.NS.C.06, da Secretaria do Planejamento Municipal, o prazo de cedência ao Gabinete do Governador, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 868 de 23.12.04 (processo 1.41068.03.3).

TORNA SEM EFEITO, em relação a MARIA DE FÁTIMA SIMÕES DE CASprofessora. TRO, 62044.3, ED.1.03.M4.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 718 de 27.10.04, que prorrogou o prazo de cedência à Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul, de 1º.1 a 31.12.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, em permuta com ANGELA MARIA BORBA CARDOSO, através da Portaria 838 de 21.12.04 (processo 1.19871.03.1).

GESTORA B, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA LINA BARBOSA CASSOL, 89731.4, médica, ES.1.24.NS.A, da Secretaria Municipal de Saúde, a se afastar do exercício de suas funções, nos dias 12 e 13.1.05, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do AVANT BO17920 Investigator's Meeting, em Lisboa/Portugal, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 57 de 20.12.04 (processo 1.50821.04.0).

AUTORIZA MÁRSIA MARIA SULZSBACHER, 58494.6, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.3, da Secretaria Municipal de Educação, a se afastar do exercício de suas funções, de 15 a 22.11.04, para participar do VIII Congresso Internacional de Cidades Educadoras, em Genova/Itália, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria

58 de 20.12.04 (processo 1.53875.04.4).

GESTORA C, DA ÁREA DE OPE-RAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MÁRCIO JOSÉ BACKES, 86043.7, AA.1.04.06, assistente administrativo, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Célula de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, 11110001, 12708002, substituindo ROSEMERI CORRÊA ALVES, 57656.1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 15.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 1077 de 21.12.04.

DESIGNA ROSEMERI CORRÊA ALVES, 57656.1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, órgão 12629003, substituindo ANA BEATRIZ FLOR SANTAGADA, 57636.3, assistente administrativa, AA10406, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1° a 15.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 1081 de 21.12.04.

DESIGNA SANDRA FRANCISCA DIAS LEIVAS, 15723.0, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, órgão 12629003, substituindo ROSALBA BEATRIZ D'AGOSTINI MACHADO, 63198.6, assistente administrativa, AA10406, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1° a 15.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 1082 de 21.12.04.

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA MAURITANA ISABEL MARTELO CARAPETO FIGUR, 72533.3, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 1°.1 a 14.2.02, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "a", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1063 de 17.12.04 (processo 1.7162.02.2).

CONVOCA CLÉCIA DE OLIVEIRA NUNES, 69732.6, assistente, código 21350001, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º a 15.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea "b", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1070 de 20.12.04 (processo 1.58935.04.5).

CONVOCA LEILA RAQUEL KAKOW, 83212.1, assistente, código 21350001, da Secretaria Municipal de Administração, de 16 a 30.12.04, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei

6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea "b", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1072 de 20.12.04 (processo 1.58935.04.5).

CONVOCA HELENA BEATRIZ SCHEEREN ETHUR, 69752.4, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 3.8.04, até ulterior deliberação, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "a", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175/88, através da Portaria 1079 de 21.12.04 (processo 1.45912.04.1).

FAZ CESSAR, de 1º a 15.12.04, em relação a CLÉCIA DE OLIVEIRA NUNES, 69732.6, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.01, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 442 de 20.2.03, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.2.03, através da Portaria 1069 de 20.12.04 (processo 1.58935.04.5).

FAZ CESSAR, de 16 a 30.12.04, em relação a LEILA RAQUEL KAKOW, 83212.1, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 755 de 16.11.04, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1°.1.04, através da Portaria 1071 de 20.12.04 (processo 1.58935.04.5).

FAZ CESSAR, por solicitação, a contar de 3.8.04, em relação a HELENA BEATRIZ SCHEEREN ETHUR, 69752.4, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 527 de 3.5.04, que a convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1°.4.04, através da Portaria 1078 de 21.12.04 (processo 1.45912.04.1).

TORNA SEM EFEITO, em relação a MAURITANA ISABEL MARTELO CARAPETO FIGUR, 72533.3, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 342 de 20.3.02, que cessou os efeitos da Portaria 170 de 3.2.00, a contar de 15.2.02, referente a convocação para cumprir regime de tempo integral, através da Portaria 1064 de 17.12.04 (processo 1.7162.02.2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VALDEMAR TOBIAS PA-VÃO, 58225.4, pedreiro, OP11004.A1, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, órgão 14000000, substituindo LUIZ GONZAGA DE M. SILVEIRA, 57157.0, instalador, OP10804.A3, por motivo de licença-prêmio, de 2 a 16.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria

179 de 14.10.04.

DESIGNA JORGE NAIMAYER COIMBRA, 43011.6, carpinteiro, PO10404.C6, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, órgão 14000000, substituindo TELMO FORSÉLIUS STEKICH, 58339.3, marceneiro, OP10904.A3, por motivo de licença-prêmio, de 18.10 a 1°.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 179 de 14.10.04.

DESIGNA LETÍCIA CRUZ KLEIN, 72790.9, arquiteta, ES102NS.A.2, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Licenças, da Seção de Aprovação e Licenciamento Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14302004, substituindo JOSÉ LUIZ VALIM ALVES, 14251.3, arquiteto, ES102NS.C.7, por motivo de férias, de 21.1 a 4.2.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 235 de 8.12.04.

DESIGNA DEISE ILGES, 68806.9, arquiteta, ES102NS, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Licenças, da Seção de Aprovação e Licenciamento Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14302004, substituindo JOSÉ LUIZ VALIM ALVES, 14251.3, arquiteto, ES102NS.C.7, por motivo de responder por outra função gratificada, de 9 a 23.2.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 236 de 8.12.04.

DESIGNA MARIA DE FÁTIMA N. DOS SANTOS, 14420.4, engenheiro, ES114NS.D.7, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Licenças, da Seção de Aprovação e Licenciamento Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14302004, substituindo JOSÉ LUIZ VALIM ALVES, 14251.3, arquiteto, ES102NS.C.7, por motivo de licença-prêmio, de 19.11 a 3.12.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 237 de 8.12.04.

DESIGNA PAULO ANDRÉ DA SILVA MACHADO, 73203.2, arquiteto, ES102NS.A.1, para responder pela função gratificada de chefe de central, do Setor de Prevenção de Incêndios, da Seção de Aprovação e Licenciamento Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130003, 14302005, substituindo JOSÉ LUIZ RHODEN, 72779.2, arquiteto, ES102NS.A.2, por motivo de responder por outra função gratificada, de 18 a 31.1.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 238 de 8.12.04.

DESIGNA JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NUNES, 53496.6, arquiteto, ES102NS.D.8, para responder pela função gratificada de chefe de central, do Setor de Prevenção de Incêndios, da Seção de Aprovação e Licenciamento Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130003, 14302005, substituindo JOSÉ LUIZ RHODEN, 72779.2, arquiteto, ES102NS.A.2, por motivo de férias, de 3 a 16.1.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 239 de 8.12.04.

DESIGNA MARIA DE FÁTIMA N. DOS SANTOS, 14420.4, engenheira, ES114NS.D.7, para responder pela função gratificada de chefe de central, do Setor de Prevenção de Incêndios, da Seção de Aprovação e Licenciamento Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130003, 14302005, substituindo JOSÉ LUIZ RHODEN, 72779.2, arquiteto, ES102NS.A.2, por motivo de férias, de 3 a 17.2.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 240 de 8.12.04.

DESIGNA JOSÉ LUIZ RHODEN, 72779.2, arquiteto, ES102NS.A.2, para responder pela função gratificada de chefe de seção, da Seção de Aprovação e Licenciamento Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11150007, 14502003, substituindo IVANI LUIZA DE SOUZA DAVID, 12866.0, arquiteta, ES102NS.D.8, por motivo de férias, de 18 a 31.1.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 241 de 8.12.04.

DESIGNA JOSÉ LUIZ VALIM ALVES, 14251.3, arquiteto, ES102NS.C.7, para responder pela função gratificada de chefe de seção, da Seção de Aprovação e Licenciamento Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11150007, 14502003, substituindo IVANI LUIZA DE SOUZA DAVID, 12866.0, arquiteto, ES102NS.D.8, por motivo de férias, de 9 a 23.2.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 242 de 8.12.04.

DESIGNA JOSÉ RICARDO S. GUIMA-RÃES, 40183.6, assistente administrativo, AA10406.B.5, para responder pela função gratificada de encarregado de depósito, do Núcleo de Material, da Equipe de Material e Orçamento, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120003, 14301001, substituindo CLÁUDIO JAIR BARAIBAR JÚNIOR, 46431.3, assistente administrativo, AA10406.B.7, por motivo de férias, de 18.1 a 1°.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 243 de 8.12.04.

DESIGNA JOÃO FRANCISCO FLANCO BLANCO, 16782.5, apontador, AC10304.B.5, para responder pela função gratificada de encarregado de depósito, do Núcleo de Material, da Equipe de Material e Orçamento, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120003, 14301001, substituindo CLÁUDIO JAIR BARAIBAR JÚNIOR,

46431.3, assistente administrativo, AA10406.B.7, por motivo de férias, de 3 a 17.1.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 244 de 8.12.04.

DESIGNA MÁRCIA NEIVA DE MORAES, 40816.1, arquiteta, ES102NS.B.6, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo ROSSANO NADAL, 60535.2, assistente administrativo, AA10406.A.2, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 8 a 22.12.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 248 de 14.12.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LÚCIA BARTH CKLESS, 73247.9, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, do Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores Paulo Freire, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15618001, substituindo MARIA ELVIRA BENITES VELLOSO, 47484.1, professora, ED103M5, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 30.11.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 517 de 13.12.04.

DESIGNA ALINE ARAÚJO DA SILVA, 53167.3, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil, do Jardim Salomoni, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15611002, substituindo CELITA CONCEIÇÃO MOTTINI, 52577.4, professora, ED103M4, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1° a 30.11.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 518 de 13.12.04.

DESIGNA MORGANA MARTINS GRUDZINSKI, 69121.2, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Salomoni, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15611002, substituindo ALINE ARAÚJO DA SILVA, 53167.3, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 30.11.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 519 de 13.12.04.

DESIGNA ANA MARIA PORTO ALE-GRE GARCIA, 61139.2, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jean Piaget, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15626018, substituindo NORA NEI DE OLIVEIRA BELTRÃO, 19016.5, professora, ED103M5, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a

30.11.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 521 de 12.12.04.

DESIGNA IVANE MARGARETE TORLEY MARTIN, 53145.9, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jean Piaget, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626018, substituindo ANA MARIA PORTO ALEGRE GARCIA, 61139.2, professora, ED103M5, par motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 30.11.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 522 de 12.12.04.

INSTAURA inquérito administrativo para apuração dos fatos relacionados no processo 1.26327.04.0, bem como as faltas não justificadas até a presente data, com fundamento nos artigos 220 e 221, inciso II, alínea "a" e artigo 226, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 503 de 6.12.04.

MODIFICA a Portaria 493 de 30.11.04, que designa DIOGO LANER, 69745.8, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Expediente, da Equipe de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, 15301006, 11130001, que passa a ser sem prejuízo das atuais atribuições, substitu-VLADISSON **SOUZA** FRANCHINI, 57731.2, assistente administrativo, AA10406, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 29.11 a 19.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 534 de 20.12.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a chefe da Unidade de Licitações e Contratos IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9 e os assistentes administrativos RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e MARCELO DE SOUZA BOESE, 58106.6, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 57/ 04, que trata da contratação dos serviços de sonorização, iluminação, palco, tablado, grades de proteção, gerador, segurança, camarins, mesas e cadeiras e banheiros químicos, para o evento Reveillon 2004/2005, para a Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 24.12.04, à 10h30min, na sala de licitações, da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 368 de

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI a MARILUZ MACIEL GON-

ÇALVES, 53229.1, monitora, SA.1.08.06.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, as tarefas relativas ao cargo de recepcionista, AA.1.08.04, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 59 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1169 de 7.12.04 (processo 1.15667.02.2).

PRORROGA a Portaria 4/04, de estágio experimental, de VALDOCIR CARVA-LHO DOS SANTOS, 53486.7, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, nas tarefas relativas ao cargo de apontador, continuando a exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob a Unidade Orçamentária 14052096, de 11.8 a 6.12.04, através da Portaria 1166 de 7.12.04 (processo 1.21625.99.9).

PRORROGA a Portaria 231/04, de estágio experimental, de VERATEREZINHA FEULA DA ROSA, 43523.0, da Secretaria Municipal de Educação, nas tarefas relativas ao cargo de assistente administrativa, continuando a exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, sob a Unidade Orçamentária 15022189, de 27.8 a 6.12.04, através da Portaria 1167 de 7.12.04 (processo 1.48758.01.9).

PRORROGA a Portaria 147/04, de estágio experimental, de MARILUZ MACIEL GONÇALVES, 53229.1, da Secretaria Municipal de Educação, nas tarefas relativas ao cargo de recepcionista, continuando a exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, sob a Unidade Orçamentária 1502016, de 8.10 a 6.12.04, através da Portaria 1168 de 7.12.04 (processo 1.15667.02.2).

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA o arquivamento do processo de sindicância 1.32242.04.2, por ausência de provas, através da Portaria 157 de 17.12.04.

DIRETOR-GERAL DO DEPAR-TAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das suas atribuições legais,

DELEGA competência a RICARDO SUPERTI DE OLIVEIRA, 5801.6, com as atribuições da Superintendente Administrativo Financeiro, como segue: a) orientar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com recursos humanos, documentação, material, transporte, litografia, controle e segurança do patrimônio do Departamento Municipal de Água e Esgotos; b) receber, registrar, distribuir e controlar o andamento de todos os expedientes, de qualquer natureza que tramitam pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos; c)supervisionar e controlar o serviço de transporte contratado; d)dirigir os serviços de litografia, que atenda as necessidades do Departamento; e)orientar, executar e fiscalizar a aplicação da legislação de pessoal; f) promover a aquisição de materiais e a

contratação de serviços e obras; g) administrar os bens patrimoniais do Departamento Municipal de Água e Esgotos; h)exercer outras atividades correlatas, durante o impedimento do titular ÁLVA-RO DION TEIXEIRA, 5803.2, de 24.11 a 8.12.04, por férias, com base no artigo 374, § 1º do anexo ao Decreto 9738/90, alterado pelo Decreto 10.078/91, combinado com o disposto na Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através da Portaria 1004 de 15.12.04 (processo 3.89.04.4) (**Republicado**).

DELEGA competência, RICARDO SUPERTI DE OLIVEIRA, 5801.6, com as atribuições da Superintendente Administrativo Financeiro, como segue: a) orientar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com recursos humanos, documentação, material, transporte, litografia, controle e segurança do patrimônio do Departamento Municipal de Água Esgotos; b) receber, registrar, distribuir e controlar o andamento de todos os expedientes, de qualquer natureza que tramitam pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos; c) supervisionar e controlar o serviço de transporte contratado; d) dirigir os serviços de litografia que atenda as necessidades do Departamento; f) promover a aquisição de materiais e a contratação dos serviços e obra g) administrar os bens patrimoniais do Departamento Municipal de Água e Esgotos h) exercer outras atividades correlatas, no período de 16.12.04 a 31.12.04, com base no artigo 374, § 1º do anexo ao Decreto 9738/90, alterado pelo Decreto 10.078/91, combinado com o disposto na Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através da Portaria 1018 de 21.12.04 (processo 3.6254.04.7).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

CONCEDE a MARCELO CAMPOS DOS SANTOS, 4502.1, da Divisão de Instalações, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, empenho, e de preparo de pagamento, a contar de 1°.8.03, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, e Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 1011 de 17.12.04 (processo 3.5408.02.4) (**Republicado**).

CONCEDE a MÁRCIA CORRÊA NIETO, 4437.0, da Divisão de Esgoto, operador de subestação, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, empenho, e de preparo de pagamento, de 20.8.01 a 18.3.02, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, e Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 1017 de 20.12.04 (processo 3.4356.04.7) (**Republicado**).

DESIGNA CARLOS ROBERTO LOPES DA ROSA, 31383.3, operário especializa-

do, para responder pela função gratificada de capataz, da Divisão de Obras, durante o impedimento do titular LUÍS MARINO CARVALHO SILVEIRA, 3061.9, pedreiro, de 2 a 9.12.04, por licença de tratamento de saúde, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1010 de 16.12.04 (processo 3.5249.04.0) (**Republicado**).

DESIGNA PEDRO PAULO DE SILVA BATISTA, 32252.9, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Preventiva I, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento do titular JAIR CARDO-SO PINTO, 3039.5, operário especializado, de 13 a 27.12.04, por licença-prêmio, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1014 de 20.12.04 (processo 3.6627.03.0) (**Republicado**).

DESIGNA IRINEU DORNELES, 31129.0, da Divisão de Esgotos, como presidente, MARTA SIRÂNGELO BAUERMANN, 6426.1, da Divisão de Esgotos e CARLOS CASAGRANDE MAIOCCHI, 5926.1, da Divisão de Manutenção, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra Adaptações na Sucção das EBEs 1S, 2S e 3S, por trinta dias, a contar de 20.12.04, através da Portaria 1016 de 20.12.04 (Processo 3.80347.03.7) **(Republicado).**

DIRETOR-GERAL DO DEPAR-TAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ROSIRENE MAYER, 926.6, arquiteta, ES402NS, autorização para se afastar do Município, de 10 a 12.11.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do VIII Congresso Ibero-Americano de Gráfica Digital – SIGRADI 2004, em São Leopoldo/RS, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 529 de 16.12.04 (processo 4.5370.04.3).

CONVOCA REGINA HELENA GOMES MARTINS, 1627.9, assistente social, ES406NS, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1°.12.04, com base no artigo 37, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 38, inciso II, 41 e 42 da Lei 6310 de 28.12.88, através do Portaria 512 de 7.12.04 (processo 4.2297.02.7).

DESIGNA JURACI TEREZINHA E. S. FELICETTI, 638.7, assistente administrativa, AA40406, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Controle de Financiamentos Concedidos, da Unidade de Controle de Arrecadação e Notificação, da Coordenação

recadação e Notificação, da Coordenação de Crédito Imobiliário, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14150001, 31501026, durante o impedimento da titular MARLISE MARTINS BORBA, 1474.6, assistente administrativa, AA10406, por motivo de licença-prêmio, de 17 a 31.12.04, através da Portaria 508 de 7.12.04.

DESIGNA JOSÉ JOÃO ESTIVALETE BILHALVA, 410.1, assessor administrativo, ES404E14, para responder pela função gratificada de superintendente, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14180001, 31801002, durante o impedimento do titular MÁRIO FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA, 209.7, administrador, ES401NS, por motivo de licençaprêmio, de 29.11 a 28.12.04, através da Portaria 513 de 7.12.04.

DESIGNA JÚLIO CÉSAR SILVA DA SILVA, 1099.1, contador, ES408NS, para responder pela função gratificada de coordenador, da Coordenação Contábil e Financeira da Superintendência Financeiro-Comercial, 14170001, 31700006, durante o impedimento do titular JOSÉ JOÃO ESTIVALETE BILHALVA, 410.1, assessor administrativo, ES404E14, por motivo de substituição de outra chefia, de 29.11 a 28.12.04, através da Portaria 514 de 7.12.04.

FAZ CESSAR a contar de 1º.12.04, em relação a MARIA ISABEL CHAVES GARAVELO, 1598.2, agente comunitária, 14240001, os efeitos da Portaria 699 de 2.12.03, que a convocou para cumprir regime especial de tempo integral, através da Portaria 511 de 7.12.04 (processo 4.2686.01.5).

NOMEIA MARIA ISABEL CHAVES GARAVELO, 1598.2, para responder pelo CC de chefe da Equipe de Relações Comunitárias Regionais, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14350001, 31501018, durante o impedimento do titular ROGÉRIO FERREIRA FRAGA, 1581.8, por motivo de férias, de 1º a 16.12.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 509 de 7.12.04 (processo 4.2686.01.5).

NOMEIA MARIA ISABEL CHAVES GARAVELO, 1598.2, para responder pelo CC de chefe, da Equipe de Projetos Especiais, da Coordenação de Urbanização, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14350001, 31501034, durante o impedimento do titular PAULO VICTOR M. MILANEZ, 1694.9, por motivo de férias, de 17 a 31.12.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 510 de 7.12.04 (processo 4.2686.01.5).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE licença-prêmio à servidora relacionada abaixo, em razão de inclusão de tempo público municipal, de acordo com o artigo 164 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 418 de 16.12.04. (processo 7.1983.04.0)

Matr. Nome Início Concessão Categoria Nº 60349.8 ANA MARIA FIAMETTI LUTZ 5.12.95 4.12.01 Quadro

Anexos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 397, homologado em 30.1.01, autorizado em 29.11.04, em caráter efetivo, no cargo de agente fiscal da receita municipal, na Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 998 de 14.12.04 (processo 1.56152.04.3).(**Republicação**)

NOME	MATR.	CÓDIGO
ADEMIR CEZAR DOS SANTOS - 35º lugar		ES.1.07.NS.A
FRANCISCO ANTÔNIO VASCONCELLOS AZEREDO - 36º lugar		ES.1.07.NS.A
NÉIA CORRÊA UZON - 37º lugar	13540.0	ES.1.07.NS.D
JOSÉ ALFREDO FANK DE OLIVEIRA - 40º lugar	57501.9	ES.1.07.NS.A

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § § 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1013 de 17.12.04 (processo 3.6628.03.6) (**Republicado**).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1013

N º		Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	3685/5	LUIZ TOMAS DORNELES DA SILVA/Operário Especializado/OB-2.05.02.C.04	Licença para Tratamento	11.11.04 a
	S.	2957/9	LUÍS GILMAR DE AZEVEDO/Operário Especializado/OB-2.05.02.C.06	de Saúde	25.11.04
Fu	nção C	Gratificada de	e Chefe do Setor de Corretiva I 203/12336		
2	T.	3232/6	VERA MARIA ERGEU GARCIA/Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.B.04	Licença para Tratamento	9.12.04 a
	S.	5960/0	LUÍS FERNANDO PEZAT/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01	de Saúde	20.12.04
Fur	ção G	ratificada de	Chefe do Setor de Macromedição 201/11134	•	•

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Materiais, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1015 de 20.12.04 (processo 3.273.04.0) (**Republicado**).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1015

Nº		Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	4890.0	DANIEL TIETZ QUADRADO/Assistente	Férias	9.12.04
			Administrativo/AA-2.04.06.A.02		a
	S.	4275/4	ALOMA FRANSKOVIAK/Assistente		7.1.05
			Administrativo/AA-2.04.06.B.03		
Funçã	ão Gra	tificada de R	esponsável por Serviço 501/20000		
2	T.	5120/1	CHRISTINA SOUZA WUTKE/Assistente	Licença-	17.12.04
			Administrativo/AA-2.04.06.A.02	Prêmio	a
	S.	6177/0	LETÍCIA DOS SANTOS NUNES/Assistente		31.12.04
			Administrativo/AA-2.04.06.A.00		
Funçã	ão Gra	tificada de C	hefe do Setor de Controle de Estoque 501/11236		
3	T.	1465/4	ANA MARIA DE PAULA ROJAS/Técnico em	Férias	17.12.04
			Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.D.08		a
	S.	5365.2	LICIÊ HELENA RIBEIRO NARDI/Assistente		31.12.04
			Administrativo/AA-2.04.06.A.02		
Funçã	ão Gra	tificada de C	hefe do Setor de Cadastro 501/11111		
4	T.	5505/3	CELINA RITT BLAZINA/Contador/ES-2.09.NS.C.04	Férias	13.12.04
	S.	5419/7	DARCI MARTINS GOMES		a
					27.12.04
Funçã	ão Gra	tificada de D	iretor da Divisão de Materiais 501/10006 com Gratifica	ção por Ativid	ade
Perig	osa	_			
5	T.	5419/7	DARCI MARTINS GOMES	Substituind	13.12.04
	S.	283/2	DENISE DO CANTO IRION/Assistente	o outra	a
			Administrativo/AA-2.04.06.D.08	Função	27.12.04
				Gratificada	
Funçã	ão Gra	tificada de C	hefe do Serviço de Suprimento 501/11004		

6	T.	1270/8 ANA MARLI GEREVINI/Assistente		Licença-	13.12.04
			Administrativo/AA-2.04.06.D.07	Prêmio	a
	S.	3931/3	LETÍCIA FROTA ESPÍNDOLA/Contínuo/AC-		27.12.04
			2.02.03.C.05		
Cargo	em C	Comissão d	e Chefe da Seção de Programação e Julgamento 501/10204	com Regime d	e
Dedic	cação l	Exclusiva o	e Gratificação de Incentivo Técnico		
7	T.	3931/3	LETÍCIA FROTA ESPÍNDOLA/Contínuo/AC-	Substituind	13.12.04
			02.03.C.05	o outra	a
	S.	1375/5	GILBERTO RAUL BERWANGER/Assistente	Função	27.12.04
			Gratificada		
Funçã	ão Gra	tificada de	Chefe do Setor de Recebimento e Inspeção 501/11228		

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.40145.04.2 - Defere, em 3.12.04, a solicitação apresentada por ANTÔNIO DE ARAÚJO MACIEL, 51719.3, guarda-municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, substituindo as faltas dos plantões, código dez, dos dias 1°, 3 e 5.8.04, dos registros funcionais, por licença para tratamento de saúde, com base no pronunciamento da EPM/Coordenação do Programa de Atenção à Saúde do Trabalhador Público Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde.

ABONO PERMANÊNCIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DEFERE a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada pelos servidores abaixo relacionados, conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, a contar de 1º.11.04.

NOME	MATR.	SECR.	PROCESSO
WILMA GRACZYK DE SOUZA	12463.6	DEP	1.55221.04.1
AVANY RAMOS DE MATTOS	9705.5	SMA	1.50427.04.0
CHARLIE EDUARDO SCHWANTES	62142.5	SMA	1.55841.04.0
ZELI SANTIAGO	18684.1	SMA	1.55861.04.0
CLÁUDIUS VINÍCIUS GATTONI	12391.9	SMED	1.46808.04.3
DORETE TEREZINHA SIMON	22864.3	SMED	1.55601.04.9
JAINE TERESINHA OLIVEIRA BORBA	17554.7	SMED	1.55622.04.6
MARIA LÚCIA KOLBETZ	22671.2	SMED	1.55148.04.2
MARISA FAVILA DA ROSA	60363.9	SMED	1.57258.04.0
NARA REJANE NUNES PANTOJA	15845.1	SMED	1.56016.04.2
WIVIAN PILGER	58525.7	SMED	1.52340.04.0
EROM JOECI FERREIRA DA ROCHA	22045.9	SMOV	1.52653.04.8
MARLENE CASTRO DA SILVA	12449.5	SMOV	1.56116.04.7
SALVADOR POLICARPO DOS SANTOS	21750.5	SMOV	1.56327.04.8
HÉLIO FERNANDO ORDOVAS SANTOS	22865.0	SMS	1.38430.04.5
NAURA ELISETE ROCHA MORAIS	13721.6	SMS	1.56093.04.7
ALCIBÍADES CORRÊA NETO	25346.8	SPM	1.5564.04.3
ELISABETH MARIA MANN	12998.1	SPM	1.56377.04.5
TÂNIA REGINA DA SILVA CORRÊA DE OLIVETRA	14803.1	SPM	1.56374.04.6

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO 4/04

Altera a Instrução 3/04, alterando a delegação e subdelegação de competência de titulares da Secretaria Municipal da Administração.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atri-

buições legais e com base no que dispõe o § 6°, do artigo 3° do Decreto 11.762 de 1° de julho de 1997,

RESOLVE:

- I Fica alterada a redação da letra "A" e letra "G", do item I da Instrução 3 de 17 de setembro de 2004, como segue:
 - "A Célula de Administração e Serviços (CASE)
 - 1. Ao Gestor B da CASE compete:
 - a) assinar, juntamente com o Secretário, Minutas de Empenho;
 - b) expedir certidões, elaboradas nos termos autorizados pelos titulares dos ór-

gãos competentes da SMA;

- c) expedir credenciais, nos termos do artigo 6º do Decreto 9091, de 21.1.88, após autorização do Secretário;
- d) expedir, mensalmente, as comunicações de efetividade aos órgãos de origem dos servidores à disposição da Administração Centralizada, com base nas informações dos órgãos em que estiverem exercendo suas atribuições, nos termos da Ordem de Serviço 28 de 5 de julho de 1983.
- 2. Ao Gerente da Gerência de Expediente e Pessoal (GEPE), juntamente com o Gestor B da CASE compete:
 - a) autorizar Minutas de Empenho para pagamento até 15 URM's;
- b) autorizar Minutas de Empenho, relativas a adiantamento para atender despesas de pronto pagamento, observando os limites legais;
 - c) requisitar material de consumo à SMF até o valor de 11 URM's.

- G Célula de Modernização Administrativa e Projetos de Pessoal (CEMAPE)
- 1. Ao Auxiliar Técnico da Assessoria em Legislação de Pessoal (ASLEP), juntamente com o Gestor B, ambos da CEMAPE, compete:
- a) assinar despacho de rescisões de contrato de trabalho a partir de proposta do Titular da respectiva Repartição;
- b) assinar despachos de extinção de contrato de trabalho por falecimento ou aposentadoria voluntária do servidor junto ao INSS;
- c) autorizar o pagamento de obrigações e indenizações trabalhistas, quando decorrentes de determinação judicial;
- d) conceder a suspensão de contrato de trabalho na hipótese de serviço militar obrigatório ou de aposentadoria por invalidez junto ao INSS;
- 2. Ao Gerente I, da Gerência de Apoio Operacional (GAO), juntamente com o Gestor B, ambos da CEMAPE, compete:
- a) assinar certidões exclusivamente de servidores ativos, dentro de sua competência;

II - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus a 29 de novembro de 2004.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2004.

CÉSAR BENTO, Secretário Municipal de Administração.

11

11

11

11

11

12

12

13

22

filho

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

INSTRUÇÃO 2/04

Acrescenta incisos ao artigo 35 do Regimento Interno do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 6º do Decreto 13.960 de 14 de novembro de 2002, modificado pelo Decreto 14.667 de 29 de setembro de 2004 e em consonância com a Lei Complementar 478 de 26 de setembro de 2002.

Estabelece:

Art. 1° Ficam acrescentados os incisos VII e VIII ao artigo 35 do Regimento Interno do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, renumerando-se o inciso VI para VIII, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35. ...

VI - expedir certidão de tempo de contribuição relativa ao período em que o servidor aposentado pelo RPPS exerceu cargo ou emprego no Município de Porto Alegre com vinculação ao regime geral de previdência social, exclusivamente para fins de compensação previdenciária;

VII - complementar informações sobre processos de compensação previdenciária para envio ao INSS, bem como providenciar a expedição de traslados de certidões de tempo de contribuição do INSS;

VIII – exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas."

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 30 de novembro de 2004.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2004.

ROSÂNGELA RODRIGUEIRA FLECK Diretora-Geral.

EDITAIS

CADASTRO PRÉVIO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna pública a relação dos grupos familiares selecionados para atendimento no empreendimento habitacional Cristiano Kraemer, conforme cadastro prévio, localizado na Estrada Cristiano Kraemer, 1050, 1076, 1082 e 1096, Região Centro Sul do Orçamento Participativo.

LOTEAMENTO CRISTIANO KRAEMER

TEAMENTO CRISTIANO RIVA	LIVILIX	13
Nome	POSIÇÃO	13
Vera Alcina Delgado Dos Santos	responsável	13
Pamela Delgado Dos Santos	filho	13
Maria Noeli Lucas Custódio	responsável	14
Bruna Lucas Custódio	filho	14
Nicolas Lucas Custódio	filho	14
Virgilia Silva	responsável	14
Bruno Vaz Godoi	cônjuge	14
Maria Enedina Paiva Diniz	responsável	14
Thais Diniz Lopes	filho	15
Juarez Luis Largher	responsável	15
Eva Maria Pereira Largher	cônjuge	15
Jussiê Pereira Largher	filho	16
Lidiane Pereira Largher	filho	17
Paulo Aguiar Sena Lopes	responsável	17
João Batista Matos	agregado	18
Bruna Matos	agregado	18
Juliana Matos	agregado	18
Luana Matos	agregado	18
Eva Neida Shardosim	responsável	19
Oli Almeida	cônjuge	19
Fabiano Dos Santos Cabrera	responsável	19
Daiane Fructos Cabrera	cônjuge	20
Jullie Fructos Cabrera	filho	20
Fernanda Cardoso Estechebest	responsável	20
Adriano Estechebest	filho	20
Rafad Estechebest	filho	20
Elisane Machado Bages	Responsável	21
Cesar Ladislau Henrique Garin	cônjuge	21
	Nome Vera Alcina Delgado Dos Santos Pamela Delgado Dos Santos Maria Noeli Lucas Custódio Bruna Lucas Custódio Nicolas Lucas Custódio Nicolas Lucas Custódio Virgilia Silva Bruno Vaz Godoi Maria Enedina Paiva Diniz Thais Diniz Lopes Juarez Luis Largher Eva Maria Pereira Largher Jussiè Pereira Largher Lidiane Pereira Largher Paulo Aguiar Sena Lopes João Batista Matos Bruna Matos Juliana Matos Luana Matos Eva Neida Shardosim Oli Almeida Fabiano Dos Santos Cabrera Julie Fructos Cabrera Julie Fructos Cabrera Fernanda Cardoso Estechebest Rafad Estechebest Elisane Machado Bages	Vera Alcina Delgado Dos Santos Pamela Delgado Dos Santos Maria Noeli Lucas Custódio Bruna Lucas Custódio Virgilia Silva Bruno Vaz Godoi Thais Diniz Lopes Juarez Luis Largher Eva Maria Pereira Largher Jussiè Pereira Largher Lidiane Pereira Largher Paulo Aguiar Sena Lopes João Batista Matos Bruna Matos Juliana Matos Luana Matos Luana Matos Luana Matos Eva Neida Shardosim Oli Almeida Fabiano Dos Santos Adriano Estechebest Adriano Estechebest Elisane Machado Bages Filho responsável filho responsável filho responsável cônjuge responsável cônjuge responsável cônjuge responsável filho responsável

Nicholas Borges Garin

10

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

Yasmim Dos Santos Constante

Maria Vanderlei Dos Santos Borda

Gisele Dos Santos Borda

Mateus Dos Santos

Rufina Da Rocha Moreira

Luis Carlos Rocha Moreira

Maira Beatriz Senna

Nathan Senna Moreira

Luisa Senna Moreira

Claudia Rocha Moreira

Radha Moreira Borda

Loiva Terezinha Henrique Garin

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO Marina Vieira De Oliveira Responsável Adão Rivelino De Oliveira 22 filho Altemir Luiz De Oliveira filho 23 Artemar Fagundes De Oliveira filho 23 23 Altair Fagunde De Oliveira filho Alair Fagundes De Oliveira filho 23 Helena Hermínia Fidelix 24 Responsável Alice Hermínia Martins 24 filho Julia Fidelix Gomes neto 24 25 Deonízio De Souza Marques Responsável Conceição Alves Marques cônjuge 25 Cristiano Alves Marques 25 filho Rodrigo Alves Marques filho 26 27 Jéssica Alves Magrues filho 28 Helena Marins Alves Responsável Adão Marins Alves 28 filho Eliane Marins Alves 28 filho Murilo Marins Alves 28 neto Gisele Marins Alves 29 neto Gabriela Marins Alves neto 29 Alda Diego Braseiro Responsável 29 Eidoir Braseiro cônjuge 30 Valdir Diego Braseir 30 Responsável Eliane Garin Quadros 30 Mário Dagoberto Abreu Quadros cônjuge 30 Heide Maria Garin Quadros 30 filho Marcos Santos Borda Responsável 30 31 Rosângela Dos Santos Constante parente Thays Dos Santos Constante filho 31

filho

responsável

neto responsável

filho

genro/nora

neto

responsável

filho

responsável

31

32

32

33

33

33

34

34

34

34

35

Antonio Carlos Da Silveira Evair Da Costa Da Silveira José Vivaldino Dos Santos Valdeir Da Costa Dos Santos Alexandre Da Costa Dos Santos Santina Britto Do Carmo

Melissa Garin Lucas filho Magner Garin filho Leone Henrique Garin responsável Rosele Henrique Garin parente Artur Garin neto Jade Garin Pena neto Simone Alves Marques responsável Elisandra Alves Marques agregado filho Diego Maeques Moredo Eunice Loreta Dos Santos Borda responsável Claudio Niederauer Dos Santos cônjuge Leonardo Borba Niederauer Santos filho responsável Altiva Martins Rodrigues Antonio Marcos Olivera Ramos responsável Suzana Ferreira responsável Franciane Ferreira Da Silva filho Thays Ferreira Da Silva filho Natielli Ferreira Da Silva filho Sueli Ferreira Machado responsável Lúcio Ferreira Machado filho Tiago Ferreira Machado filho Rosângela Severo Ferreira responsável William Ferreira Fontela filho filho Vanessa Ferreira Correia Carlos Wesley F. Ribas filho Sherolyn Laura F. Ribas filho Rodrigo Ferreira Moraes filho Oraide Ferreira responsável Alexandro Ferreira neto Paulo Sérgio filho Roseli De Mattos responsável filho Dener Mattos Da Silveira responsável Nadir Da Costa

Cledira Da Costa

Josemar Britto Do Carmo

cônjuge

filho

responsável

cônjuge

filho

filho

responsável

filho

José Varlei Da Silva Abreu	responsável	66	Mariane Dos Santos Lopes	filho	99	Marlon Bernardo	responsável
Mercedes Ana Silva Da Silva	responsável	66	Julianne Dos Santos Lopes	filho	99	Janaina Bica Barbosa	cônjuge
Luis Gustavo Martins Da Silva Elizabete Cavaleiro Cardoso	filho responsável	67 67	Maria José Cardoso Ivan Alejandro Rellan Mana	responsável parente	99 100	Marlon Bica Bernardo Iracema Martins	filho responsável
Giovane Estraich Cardoso	cônjuge	68	Helenara Patricia Gomes	responsável	100	Eva Martins	neto
Nicole Cavaleiro Cardoso	filho	68	André Gomes Freitas	filho	101	Maria Martins	responsável
Ana Lucia Marengo Keis	responsável	68	Andrieli Beatriz Gomes	filho	101	Janaina Martins Rodrigues Brito	filho
Suzana Keis De Menezes	filho	69	Dulce Iolanda Padilha Santana	responsável	101	Ezequiel Átilas Martins Rodrigues Brito	filho
Jéssica Keis De Almeida	filho	69	Aline Manuela Santana Dos Santos	filho	101	Cleide Martins Duarte	filho
Anderson Keis De Almeida	filho	69	Wagnerson Padilha Santana	filho	102	Denise Terezinha Martins	responsável
Teresinha Rosenara Santos Da Silva	Responsável	70	Carmem Salete De Oliveira Veloso	responsável	102	Joelson Martins	filho
Jorge Pinheiro De Almeida	cônjuge	70 70	Mario Beheregaray Filho	cônjuge	102	Roberta Dos Santos	genro/nora
Jeferson Silva De Almeida Jaderson Silva De Almeida	filho filho	70 71	Jéssica Velozo Beheregaray Rosaura Duarte Batista	filho	102 103	Leandro Barbosa Jocimar Dos Santos	neto responsável
Deni Taylor Silva De Almeida	filho	71	Jorge Luis Batista	responsável cônjuge	103	Gabriel Calçada Dos Santos	filho
Suzan Sthefani Silva De Almeida	filho	71	Ruth Daiana Duarte	filho	103	Natieli Crescêncio Das Santos	filho
Fernanda De Oliveira Correa	responsável	72	Angela Barbosa Martins	responsável	103	Jonathan Calçada Dos Santos	filho
Bruno Paulo Correa Klipel	filho	72	Cristiano Souto Martins	cônjuge	104	Selma Dely Rosa Da Silva	responsável
Diego Correa Da Rosa	filho	73	Tatiana Rodrigues Nunes	responsável	104	Valdenildo Pereira Da Silva	cônjuge
Aline Sanhudo Da Rosa	responsável	73	Tânia Mara Dos Santos	pai/mãe	105	Sueli Motta De Alencastro	responsável
Nicolas Yoannes Da Rocha Barbosa	filho	73	Antonio Jair Resende Nunes	pai/mãe	106	Braulio Matta De Alencastro	responsável
Airton Lisandro Roncata Marques	responsável	74	Carlos Eloi Gonçalves Da Silva	responsável	106	Luis Henrique Fraga De Alencastro	filho
Noemi Flor Brandão	cônjuge	74	Lucas Santos Da Silva	filho	106	Gerson Luis Fraga De Alencastro	filho
Matheus Brandão Marques	filho	74	Leonardo Santos Da Silva	filho	107	Aidi Duarte Leon	responsável
Maria Cristina Costa Dos Santos	responsável	75 75	Viviane Santos Rodrigues	responsável	108	Janira Silveira Jaques	responsável
Mateus Dos Santos Batista Neide Regina Veiga	filho responsável	75 76	Rodrigo Machado Brandão Ondina Lucia Rodrigues De Moura	cônjuge responsável	108 109	Joel Silveira Jaques Marcelina Toledo Martins	filho responsável
Edson Oliveira De Souza	cônjuge	76 76	Mario Augusto De Abreu Bonato	cônjuge	109	Satírio Da Silva Martins	cônjuge
Melissa Veiga Dos Santos	filho	76	Fábio Rodrigues De Oliveira	filho	109	Vera Toledo Martins	filho
Gustavo Veiga De Souza	filho	77	Nadir Beal	responsável	109	Joel Toledo Martins	filho
Diana Veiga De Souza	filho	78	Antonio Luis Rosenck	responsável	109	Jucimara Melo Martins	genro/nora
Elisabete Santos Da Silveira	responsável	78	Fatima Helena Rosenck	cônjuge	110	Sergio Henrique Martins Aires	responsável
Douglas Luis Da Silveira	filho	78	Jeani Salete Rosenck	filho	110	Marilete Toledo Martins	cônjuge
Natalia Suelen Pacheco Silveira	filho	78	Cristiano Rosenck	filho	111	Alvacir Saraiva Da Rosa	responsável
Lucia Centeno Da Silva	responsável	79	Rosane Fátima Da Silva	responsável	111	Luiza Dos Santos Maria	cônjuge
Willian Da Silva Barbosa	filho	79	Gladistone Severo Da Silva	filho	111	José Alexandre Dos Santos Monteiro	filho
Stefani Cristine Da Silva Centeno	filho	79	Marinalva Tavares Pessoa	parente	111	Luciane Virginia Santos Dos Santos	genro/nora
Everton Roberto Da Silva Maciel	filho	79 70	Luiz Gonçalves Da Silva	parente	111 112	Alexandra Dos Santos Monteiro	neto
Everson Renato Da Silva Maciel Michele Lucildes Rodrigues De Ávila	filho	79 80	Gabriela Tavares Da Silva Luiz Fernando Terra Pereira	parente	112	Rosenara Marques Neto Bruno Augusto Netto Da Silva	responsável filho
Alexandre Gonçalves De Ávila	responsável cônjuge	80	Vilma Terezinha Nunes Pereira	responsável cônjuge	113	Nilsa Henrique Maria Garin	responsável
Kathlem Rodrigues De Ávila	filho	80	Débora Nunes Pereira	filho	114	Luciane Do Espirito Santo Gomes	responsável
Sueli Dos Reis Ribeiro	responsável	81	Sueli Terezinha M. De Campos	responsável	114	Márcio Augusto Gomes Gonçalves	filho
Jhadynis Dos Reis Ribeiro	filho	81	Altemar Plinio Silva De Campos	cônjuge	114	Felipe Gomes Gonçalves	filho
Paulo Roberto Santos Farias	responsável	81	Michele Machado Calsson	filho	114	Leandro Do Espirito Santo Gomes	parente
Neiva Medianeira Da Silva Vargas	cônjuge	81	Márcio Michel Machado De Campos	filho	114	Laci Alves Do Espirito Santo	parente
Islaine Vargas Farias	filho	81	Mauricio Machado De Campos	filho	114	Carlos Eduardo Luz Do Espirito Santo	parente
Paola Vargas Farias	filho	82	Giovana Gobb Moraes	responsável	115	Roberto Marques Quevedo Lazaro	responsável
Crislaine Vargas Farias	filho	82	Josiane Moraes	filho	116	Santino João Junges	responsável
Guilherme Vargas Farias Cleomara Oliveira Tornes	filho	82 82	Andrew Moraes	filho	117	Marta Portolan Cardoso	responsável
Willian Bonfant Marçal	responsável neto	82 82	Jayne Moraes Geni Lucas Gobb	filho pai/mãe	117 117	Iguassu Pedroso Marques Luiz Pedroso Marques	cônjuge parente
Yuri Bonfant Marçal	neto	83	Beatriz Dos Santos	responsável	117	Eliane Portolan	responsável
Clean Oliveira Tornes	filho	83	Silvio Luiz Oliveira De Alencastro	cônjuge	118	Welerson Luciano Portolan Christiny	neto
Rosangela Escobar Pereira	responsável	83	Gelson Dos Santos Raubuste	filho	118	Lucieny Portolan Christiny	neto
Michele Pereira Oliveira	filho	84	Hugo Ubirajara Alves Bender	responsável	118	Milton Portolan	Pai/mãe
Marilete Santos Da Rosa	responsável	84	Aline Bastos Gonçalves	cônjuge	119	Roselaine Marques Netto	responsável
Jeferson Da Rosa Coelho	filho	84	Arthur Maganhim Bender	filho	119	Ivan Barros	cônjuge
Jonathan Da Rosa Coelho	filho	84	Mateus Gonçalves Bender	filho	119	Nathália Ribeiro Barros	filho
Iria Borges	responsável	84	Nair Gonçalves	parente	119	Karina Netto Bulher	filho
Victor Marcelo Borges Quadrado	filho	85	Luis Da Silva Lopes	responsável	120	Ana Paula Heerdt Centena	responsável
Jair Da Silva Bento Eliane Ribeiro De Oliveira	responsável	85 85	Matilde Machado Da Silva Rosangela Da Silva Lopes	cônjuge filho	120 120	Valdinei Artur Gomes Bertoluni Willian Jefrey Centena Silveira	cônjuge filho
Ewerlyn Ribeiro De Oliveira	cônjuge filho	86	Sueli Ribeiro De Souza	responsável	120	Leticia Habib Pereira	responsável
Suellen Ribeiro De Oliveira	filho	86	Micheli Ribeiro De Souza	filho	121	Christillyn Habib Pereira	filho
Anelize Oliveira Martins	responsável	87	Tania Regina De Souza Guimarães	responsável	122	Antonio Marcos Oliveira de Souza	responsável
Ricardo Côrdova Martins	cônjuge	87	Carla Regina Souza Guimarães	filho	122	Patricia Martins Neris	cônjuge
Talita Oliveira Martins	filho	87	Leonardo Willian Guimarães Da Rosa	filho	122	Mariana Ynaê Martins De Souza	filho
Douglas Oliveira Martins	filho	88	Ana Maria De Oliveira Neto	responsável	122	Denilson Caetano Martins De Souza	filho
Mara Regina Lima	responsável	88	Giorgina Neto Romero	filho	122	Bárbara Ketherini Martins Neris	filho
Ana Paula Lima	filho	88	Jonatha Romero Thomaz	neto	123	Zue Aparecida Rosseto	responsável
Agnelo Lima	filho	88	Fani Neto Romero	neto	123	Ricardo Javé Rosseto	filho
Luciana Lima Viviane Lima	filho filho	88 88	Renato Dos Santos Ingrid Neto Romero	Genro Filho	124 124	Jurema Maria Rosseto Marlon Lucas Rosseto Schneider	responsável filho
Bruna Lima Dias	neto	88	Elias	Neto	124	Nicole Fabíola Rosseto Schneider	filho
Adriana Fátima Ramos Moreira	responsável	89	Alzira Miranda	Responsável	125	Stela Maris Ribeiro	responsável
Sara Moreira Quevedo	filho	90	José Nelson Martins	Responsável	125	Vanessa Ribeiro Dos Santos	filho
Francieli Moreira Quevedo	filho	90	Dalvana Dos Reis Machado Martins	Cônjuge	126	Ledi Fernandes De Ávila	responsável
Micheli Moreira Macedo	filho	90	Cleo Cesar E.Martins	Parente	126	Sérgio Luiz Nery Boff	cônjuge
Lucas Catriel Ramos Moreira	filho	91	Edson Adriano Dos Santos Ferreira	Responsável	126	Ágatha De Ávila Boff	filho
Jéssica Keissi Ramos Moreira	filho	91	Raquel Celina Grinki Mesquita	Cônjuge	126	Matheus De Ávila Boff	filho
Jéssica Da Silva Dos Santos	responsável	92	Jair Carlos Pereira	Responsável	127	Carmem Lucia Da Cunha Medeiros	responsável
Virgílio Razzoline Pinheiro	cônjuge	92	Georgina Flores Dos Santos	Cônjuge	127	Antero Vasques Alt Neto	filho
Aline Gabriele Dos Santos Pinheiro Andréia Quevedo Do Nascimento	filho	92 93	Gabriel Dos Santos Pereira José Carlos De Souza Bernardo	filho	127 128	Tiago Medeiros Alt Marli Da Rosa	filho
Rodrigo Aires Rosa	responsável cônjuge	93	Maria De Lurdes Martins Bernardo	Responsável Cônjuge	128	Alexandra Da Rosa	responsável filho
Kauana Do Nascimento Rosa	filho	93	Alex Martins Bernardo	filho	128	Lurdes De Oliveira	agregado
Zulmira Correa Mendes	responsável	94	Maria Angélica Lopes Machado	Responsável	129	Antoninho Vieira Da Cunha	responsável
Lucas Dimare	filho	94	Camila Machado De Almeida	Filho	129	Tainá Oliveira Da Cunha	filho
Vanessa Pereira	responsável	94	Leonardo Machado De Almeida	Filho	130	Neuton Martins Figueira Da Silva	agregado
Vivian Pereiura Juliane	filho	94	Eva Beloá Lopes Machado	Pai/mãe	130	Nilda Goreti Figueiredo Perle	responsável
Leticia Medeiros De Lima	responsável	95	Bárbara Neto Romero	Responsável	130	Kátia Regina Figueiredo Perle	agregado
Adriano Braga Da Silva	cônjuge	95	Jair Machado Coelho	Cônjuge	131	Mara Quadros Garcia	responsável
Izabela Aparecida Avelino Barbosa	responsável	95 05	Maria Helena R.Coelho	filho	131	Fernanda De Quadros Garcia	filho
Larissa Barbosa Vidarte	filho responsável	95 96	Valéria Romero Leal	filho Pesponsável	131 132	Deivys Habsthrty De Quadros	neto responsável
Elisângela Machado Da Silveira Marlon Ryan Silveira Lopes	responsável filho	96 96	Nadir Klazer Fraga Ivo De Fraga	Responsável Cônjuge	132 132	Marcia Rita Pedroso Luz Vitória Janaina Pedroso De Moraes	responsável filho
Estela Maris Dos Santos	responsável	96 96	Ricardo Klazer Fraga	filho	132	Luiz Eduardo Pedrozo	filho
José Paulo Santos Lopes	cônjuge	90 97	Luciane Klazer Fraga	Responsável	133	Otilia Da Costa Floriano	responsável
José Felipe Dos Santos Lopes	filho	97	José Divino Martins	Cônjuge	134	Maria Ivonete Pereira Dos Santos	responsável
Luis Fernando Dos Santos Lopes	filho	98	Silvia Cristina Martins Bernardo	Responsável	134	Jeferson Santos Morais	filho
Kristopher Dos Santos Lopes	filho	98	Samuel Martins Duarte	filho	134	Débora Santos Morais	filho
Aline Dos Santos Lopes	filho	98	Douglas Michel Martins Nunes	filho	134	Ketlyn Santos Morais	filho

134	Davi Santos Lubenow	filho
135	Rubi Schneitt	responsável
136	Isabel Cristina Guimarães Da Rocha	responsável
136	Mariana Guimarães De Fraga	filho
136	Daniela Cristiane Velho Lima	agregado
137	Rafael Pereira	responsável
138	Daniela Alves Paulo Kun	responsável
138	Heleni Laranja Alves	filho
138	Rafaela Alves Arias	parente
138	Carolina Alves Arias	parente
138	Giovana Alves Arias	parente
139	Janaína Silva Corim	responsável
139	Neuza Maria Silva	parente
139	Flávia Regina Silva Gomes	parente
140	Maria Edith Prestes Ribeiro	responsável
140	Karine Da Rosa Mathias	neto

Jairi Neto Joras	responsável
Eva Regina De Castro Rodrigues	cônjuge
Jovana Rodrigues Joras	filho
Jairo marques neto	Responsável
Georgina barcarolo	Cônjuge
Lucas Barcarolo Neto	Filho
Luan Barcarolo Neto	Filho
Barbara Barcarolo Neto	Filho
João Vitor Barcarolo Neto	filho

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

CARTA-CONTRATO 13/04 -ELI/CAJ AO CONVITE 10/04

141

141

141

142 142

142

142

142

CONTRATADA: Empresa Instaladora Elétrica Mercúrio Ltda.

PROCESSO 004.005160.04.9 FIRMADA EM: 22.12.04

OBJETO: Execução de rede elétrica e iluminação pública no con-

domínio por unidades autônomas-COOHATEPA

VALOR TOTAL: R\$ 39.672,28 PRAZO: 90 dias consecutivos

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2004

BRUNO SCHEIDEMANDEL NETO, Diretor-Geral.

🕏 ATA DE REUNIÃO DA **TOMADA DE PREÇOS 1/04**

PROCESSO 001.052367.04.5

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2004, às 14 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, situada na Rua João Alfredo, 607, nesta cidade, reuniram-se os representantes da Comissão Permanente de Licitação da referida Secretaria, para o recebimento dos envelopes contendo a documentação das empresas e as propostas apresentadas pelas empresas interessadas em participar do processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços para o desenvolvimento de um programa de atenção integral à saúde dos trabalhadores da Guarda Municipal, a partir de metodologia que contemple a análise institucional, com o mapeamento das condições, organização e relações de trabalho como norteadores para a intervenção a ser desenvolvida, conforme especificações do anexo I do Edital de Tomada de Preços 1/04. Compareceram à reunião os representantes da empresas: Folha Verde Consultoria e Treinamento Ltda, Pensant Consultores Ltda e Pichon-Rivieré Instituto de Psicologia Social Ltda. Após a abertura dos envelopes contendo a documentação exigida no referido Edital, foi habilitada a empresa: Pensant Consultores Ltda.

E inabilitadas as empresas: Folha Verde Consultoria e Treinamento Ltda por não Ter atendido ao item 7.1 letra h (não apresentou a certidão de tributos diversos municipais) e Pichon-Rivieré Instituto de Psicologia Social Ltda por não Ter atendido ao item 7.1 letra C (não apresentou a certidão negativa de tributos e contribuições federais).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação questionou aos presentes sobre eventuais recursos quanto à habilitação/inabilitação das empresas citadas acima. As empresas Folha Verde Consultoria e Treinamento Ltda., Pensant Consultores Ltda e Pichon-Rivieré Instituto de Psicologia Social Ltda. mani-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANCA URBANA

festaram a intenção de recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação e solicitaram que consta-se na ata as seguintes alegações: Pichon-Rivieré Instituto de Psicologia Social Ltda deseja a inabilitação da empresa Pensant Consultores Ltda pois a mesma não comprovou a experiência profissional exigida no item 7.1 letra "L" do edital e que os atestados de capacidade técnica são anteriores a constituição da empresa.

Pensant Consultores Ltda. deseja a inabilitação das empresas Pichon-Rivieré Instituto de Psicologia Social Ltda. pois os atestados apresentados não comprova a experiência em trabalhos de saúde dos trabalhadores, não atendeu aos itens 6.3 e 9.3.2.1 letra "B" do edital; não apresentou a comprovação do registro no órgão de classe dos profissionais da equipe multidisciplinar.

Com relação os profissionais: antropólogo, médico do trabalho, músico, sociólogo, professor de educação física, teatrólogo e do terapeuta ocupacional não atendeu ao item 14.1 letra "B" e anexo 1 do edital.

Com relação a carteira de trabalho não apresentou a data do desligamento do profissional da empresa ficando assim difícil a comprovação do tempo de trabalho. Com relação a psicóloga Nelma comprovou experiências noutras funções e não na área em licitação e com relação a empresa Folha Verde Consultoria e Treinamento Ltda alega que o objeto social não prevê a prestação de serviços na área de recursos humanos; que o atestado emitido pela Copesul está amplo não especificando a experiência requerida no edital e também não comprovou a experiência dos profissionais da equipe multidisciplinar conforme item 7.1 letra "I" do edital.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que o prazo para interpor recurso será de cinco dias úteis a contar do dia 29 de dezembro de 2004 e que após o seu julgamento será marcada nova data para abertura dos envelopes das pro-

As empresas entregaram os envelopes lacrados contendo

as propostas, os quais foram assinados por todos os presentes à reunião. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata, que foi pelos presentes assinada.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 001.031392.04.0

MODALIDADE: Concorrência Pública 1/04

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Educação

CONTRATADA: Seltec Sistemas Eletrônicos de Segurança Ltda.-CNPJ: 02.233.896/0001-84

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva do sistema de segurança eletrônico da Guarda Municipal de Porto Alegre, composto de Centrais de alarme Multilinck, terminais de dados, sensores de infravermelho, sensores iônicos, sirenes e cabeamento instalados em 214 próprios da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Centrais Master Multilinck, computadores, nobreak e cabeamento do Centro de Controle da Guarda Municipal (COGM), instalados na sede da Guarda Municipal, localizada na Rua João Alfredo, 607, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre.

VIGÊNCIA: 22.12.04 a 21.12.05 VALOR: 12.840,00 por mês

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2056.33.90.39.11.01 vinculo 1; 1501.2025.33.90.39.11.01 vínculo 20; 1502.2092.33.90.39.11.01 vínculo 30 e 1804.2147.33.90.39.11.04 vínculo 1.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alte-

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2004.

LUIZ ANTÔNIO BRENNER GUIMARÃES, Secretário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.011559.03.9

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre . CONTRATADA: Koalla Transportes Ltda.

OBJETO: Altera-se a Cláusula Primeira-Objeto, subcláusula 1.1, para acrescentar 10 diárias. VALOR: Fica acrescido à Cláusula Segunda – Preço do contrato

originário o valor de R\$ 3.100,00. BASE LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8666/93 e

suas alterações.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2004.

VITOR ORTIZ, Secretário Municipal da Cultura.

ABERTURA DE ENVELOPES

TOMADA DE PREÇOS 55/04 PROCESSO 001.051135.04.3

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica a todos os interessados a data de abertura dos envelopes de proposta referentes à licitação em epígrafe:

DATA DE ABERTURA: 29 de dezembro de 2004, às 10h30min. LOCAL: Setor de Licitações, Av. Independência, 453 - Porto Ale-

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2004.

VITOR ORTIZ. Secretário Municipal da Cultura. Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

AVISO – CONCURSO 6/04

PROCESSO 001.011366.04.4

PRÊMIO AÇORIANOS DE LITERATURA ADULTA E INFANTIL - 11º EDIÇÃO - 2004

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado do Concurso em epígrafe, conforme segue:

POESIA: A força de não Ter força, Maria Carpi. Editora Escritu-

ESPECIAL: Obra Completa de Simões Lopes Neto, organização de Paulo Bentancur. Copesul/Sulina/Já Editores;

ENSAIOS DE LITERATURA: João Simões Lopes Neto-uma biografia, de Carlos Francisco Sica Diniz. AGE/UCPEL;

NARRATIVA LONGA: A margem imovei do rio, de Luiz Antonio de Assis Brasil. L & PM Editores; CRÔNICA: Montanha Russa, de Martha Medeiros. L & PM Edito-

CONTO: A Cronologia dos Gestos, de Juarez Guedes Cruz. Edi-

tora Movimento:

INFANTIL: 111 Poemas para Crianças, de Sérgio Capparelli, ilustrações de Ana Cláudia Gruszynski. L&PM Editores;

INFANTO-JUVENIL: A cor das coisas findas, de Caio Riter. WS

ENSAIOS DE HUMANIDADES: O Rosto de Cristo - A Formação do Imaginário e da Arte Cristã, de Armindo Trevisan. Editora AGE;

CATEGORIA TEXTO DRAMÁTICO: Não houve vencedor nesta categoria;

TRADUÇÃO DE LÍNGUA ALEMÃ: Ecce Homo, de Friedrich Nietzsche. Tradução de Marcelo Backes. L&PM Editores;

TRADUÇÃO DE LÍNGUA GREGA: Édipo em Colono, de Sófocles. Tradução de Donaldo Schuler. L&PM Editores;

TRADUÇÃO DE LÍNGUA INGLESA: Hamlet, de William Shakespeare. Tradução de Elvio Funck. Editora Unisinos:

MELHOR CAPA: A Tecnologia na Arte-da fotografia à realidade virtual, de Edmond Couchot. Capa de Carla M. Luzzatto. Editora da UFRGS:

MELHOR PROJETO GRÁFICO/DESIGN: Astrologia - o cosmos e você, de Amanda Costa. Projeto Gráfico de Clô Barcelos. RBS Publicações:

MELHOR ILUSTRAÇÃO: Planeta Caigueria, de Hermes Bernardi Júnior, Ilustração de André Neves, Editora Projeto:

BIBLIOTECA DESTAQUE DO ANO: Biblioteca Lucília Mínssen, localizada na Casa de Cultura Mário Quintana. Direção de Marília

LIVRARIA DESTAQUE DO ANO: Palavraria Livraria - Café, de Luiz Heron da Silva

DESTAQUE DE MÍDIA-RÁDIO: Programa Gaúcha Entrevista-Rádio Gaúcha-Apresentação Ruy Carlos Ostermann;

DESTAQUE DE MÍDIA-TV: Programa Mundo da Leitura-Produzido pela Universidade de Passo Fundo e transmitido pela TVE. Responsável: Henrique Fonseca.

Porto Alegre, 24 de dezembro de 2004.

VITOR ORTIZ, Secretário Municipal da Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

3 AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO 207/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MU-NICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a pregoeira designada para coordenar o Pregão 207/04, que trata da aquisição ativos de rede, julga:

VENCEDORAS, as empresas:

Lote 1 - 100 Switch Ethernet 8 portas não gerenciáveis -Infohouse São Carlos Ltda. - ME;

Lote 2 - 20 Switch Ethernet 24 portas não gerenciáveis - Netsul Informática Ltda.;

Lote 5 – 30 No Break 1 KVA – Lacerda Sistemas de Energia Ltda.; Lote 9 – 50 Conversores Ópticos – Netsul Informática Ltda.; Lote 10 - 20 Modens Ópticos - Digitel S/A;

Lote 11 - 70 Cordões Ópticos - Delta Cable Teleinformática Ltda.

DISPUTA DESERTA:

Lote 4 - Switch ATM.

DISPUTA FRACASSADA:

Lote 3 - Switch Ethernet 24 portas gerenciáveis;

Lote 6 - No Break 2 KVA:

Lote 7 – No Break 3 KVA;

Lote 8 - Roteadores

AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA 38/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MU-NICÍPIO DE PORTO ALEGRE, torna pública o julgamento da fase de "habilitação", referente à Concorrência 38/04, que trata da contratação de plano privado de assistência à saúde. Após análise de toda documentação apresentada e uma vez que todas as exigências do Edital desta licitação foram atendidas esta comissão julga habilitadas as empresas Multiclínica Serviços de Saúde Ltda. e Federação das Cooperativas Médicas do Rio Grande do Sul Ltda. - UNIMED/RS. A ata de julgamento, da fase de habilitação, está à disposição dos interessados no Setor de Licitações. Fica definida a data de 6 de janeiro de 2005, às 9h30min, na sala de licitações, para reunião de abertura dos envelopes "proposta técnica", caso não haja interposição de recurso. No caso de interposição de recurso, os licitantes serão avisados e nova data de abertura será definida.

> JOEL DOS SANTOS RAYMUNDO, Diretor-Presidente.

> JOEL DOS SANTOS RAYMUNDO. Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

JULGAMENTO DO CONVITE 131/04

OBJETO: Contratação de serviços para execução do qgbt

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a comissão de licitação considera como mais vantajosa para a administração a proposta apresentada pela empresa Alfa 3 Engenharia Ltda.

Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE 133/04

A COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE torna público que no dia 6.1.04, às 9h, serão recebidos nas dependências da mesma os envelopes de documentação e proposta para aquisição de ferramentas par uso na frota. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo telefone 3289-2100, Setor de Compras, ou pelo site http://www.carris.com.br.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2004.

DANIEL MAIA Diretor-Presidente.



Câmara Municipal de Porto Alegre

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(INCLUSÃO DE MATÉRIA)

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALE-GRE, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 51, § 1º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, inclui o Processo 5767/04 para apreciação na Sessão Legislativa Extraordinária a ser realizada nos dias 29 e 30 de dezembro de 2004.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Alegre. 27 de dezembro de 2004

> MARGARETE MORAES, Presidenta.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

CONTRATO 46/04

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 29/04

PROCESSO 008.009574.04.2

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação. **CONTRATADA**: Philips do Brasil Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em central telefônica.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 13.200,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,

Diretor Administrativo e Financeiro.



E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA NACIONAL 197/04 - BID EDITAL 002.081053.04.5

OBJETO: Execução das obras da passagem de nível, localizada na Avenida Teresópolis, obra integrante da 3ª Perimetral da Cidade de Porto Alegre.

DATA: 24.12.04

HORA: Das 11h às 12h

LOCAL: Gabinete do Secretário/SMOV

TEOR: Convocadas as concorrentes para a sessão de abertura de preços e conferidos os lacres, os presentes verificaram que os mesmos estavam regulares. Os envelopes de propostas de preços das empresas inabilitadas ficam à disposição junto à Comissão. Abertos os envelopes de propostas de preços, as propostas são as seguintes: Toniolo, Busnello S/A - R\$ 4.800.474,10 e o Consórcio Contesa/Pedrasul -.R\$ 4.636.891,23. A Comissão e os Concorrentes visaram e rubricaram as propostas. Examinadas as propostas, tendo em vista a aceitabilidade dos preços, conforme manifestação da área técnica da 3ª Perimetral, decide a Comissão classificar as concorrentes na seguinte ordem: 1º lugar Consórcio Contesa/ Pedrasul (R\$ 4.636.891,23) e 2º lugar Toniolo, Busnello S/A (R\$ 4.800.474,10). A comissão sugere a adjudicação do objeto desta licitação ao Consórcio Contesa/Pedrasul por atender ao edital e ofertar o menor preço. Os concorrentes foram intimados deste julgamento e renunciaram ao prazo de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e concorrentes presentes

Comissão: JORGE LUIZ OJEDA; ZILDA NASCIMENTO GRAGI; DÁCIO LORENZONI OTT E **ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS**

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda CONTRATADA: Dixtal Biomédica Ind. e Com. Ltda.

OBJETO: Aquisição de um monitor de capnografia e oximetria PRAZO: 12 meses MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 55/04, Pro-

cesso 001.044114.04.4

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SMS 1804 2159 4490 5200 0100, com recursos do Convênio Municipalização Solidária, Banco Banrisul, agência 051, conta-corrente 04.029585.0-6.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR, Secretário Municipal da Fazenda.



TOMADA DE PREÇOS 90/04 - DVR

OBJETO: Referente a contratação de serviços de manutenção

em veículos Ford. ABERTURA: 28 de dezembro de 2004, às 14h30min.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, vem informar que deverá ser desconsiderado o item 6.3 do presente Edital.

Os demais itens e condições permanecem inalterados.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA, Diretora da Divisão de Materiais.

NOTIFICAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS notifica Pró-Tubos Comércio e Representações Ltda, para que compareça na Divisão Financeira, situada na Rua 24 de Outubro, 200, para pagamento do débito apontado no Processo 003.005276.98.5, decorrente de multa aplicada por descumprimento de contratos firmados (Tomada de Preços 128/97, Tomada de Preços 130/97, Tomada de Preços 132/97 e Tomada de Preços 162/97), no prazo de 15 dias úteis, sob pena de inserção do referido débito no seu Cadastro de Dívida Ativa.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2004.

NÍVIA MARIA CASTRO, Superintendente Comercial.

AVISO DE CADASTRO DE LEILOEIROS

PROCESSO 003.005737.04.4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, participa que está procedendo a um chamamento público aos leiloeiros oficiais, matriculados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, para se cadastrarem, pelo prazo de 60 meses, no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, sito na Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar, sala 227, Bairro Santana, Porto Alegre, RS, no período de 3 a 31 de janeiro de 2005, para realização de leilões de bens móveis inservíveis para o DMAE.

Mais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, no referido endereço, das 8 às 12h e das 13h30min às 17h ou pelos telefones (0XX51)3289-9649 e 3289-9650, de segunda à sexta-feira.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA, Diretora da Divisão de Materiais.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.046216.04.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre **CONTRATADA**: Maria Sandra Cela Pinto

OBJETO: realização de Capacitações do Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas, integrante do Programa Nacional da Política de Controle DST/AIDS.

VALOR: R\$ 388,80, referente a 4 horas/aula. PERÍODO: De 24 a 31 de agosto de 2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1804-2152-3390360199001058 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II e artigo 13, VI da Lei Federal 8.666/93 c/c artigo 4°, caput do Decreto Municipal 12.160/

Porto Alegre, 20 de outubro de 2004.

SANDRA FAGUNDES. Secretária Municipal de Saúde.

1.078.027,04

11.680.484,56

3.633.080,67

3.621.669,40

4.425.734,49

95.285.195,41

1.473,46

56.976,06

0.00

0,00

0,00

0,00

0,00



Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Obras e Instalações

Inversões Financeiras

Aquisições de Imóveis

Aquisições de Imóveis

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Material de Consumo

Serviços de Terceiros e Encargos -

Serviços de Terceiros e Encargos -

Equipamentos e Material Permanente

Outras Despesas de Investimentos

Outras Despesas e Aplicações

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPETÊNCIA/NOVEMBRO DE 2004

	COMP	EIENCIA/NOVEW	IDKU DE	2004	
DEMONSTRATIVO DA RECI	EITA	Outras Despesas de Inversões Financ		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ	
VALORES ARRECADADOS - NOVE		Amortização da Dívida	2.837.639,17	Modernização e Racionalização Administrati	
VALURES ARRECADADOS - NOVE	IVIDRU/2004	Amortização da Dívida Interna	2.177.119,06	Administração e Planejamento Estratégico	521.760,06
NATUREZA	NOVEMBRO	Amortização da Dívida Externa	660.520,11	Manutenção e Guarda de Documentos em G Construção, Conservação e Reforma de	
		TOTAL CENTRALIZADA	95.285.195,41	Prédios Públicos	0,00
RECEITAS CORRENTES	112.968.225,36			Transporte Administrativo Administração de Recursos Humanos	843.207,06 174.840,57
Receita Tributária	39.828.875,52	DESPESA DESCENTRALIZADA	NOVEMBRO	Desenvolvimento de Recursos Humanos	61.183,09
IPTU	6.175.596,40	DEMHAB	6.562.397,06	2030HVOIVIIIIOHO GE NEGGISOS HUHIBHOS	01.103,09
IRRF	6.769.915,34	DMLU	10.215.404,38	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2.553.812,65
ITBI	5.698.664,86	DMAE	20.019.711,62	Modernização e Racionalização Administrati	
ISSQN	21.055.082,61	FASC	4.753.732,38	Administração e Planejamento Estratégico	1.090.856,80
Taxas	129.616,31	PREVIMPA	26.094.866,18	Gestão do Controle Interno	175.576,58
Contribuições de Melhoria	0,00	Contadores Responsáveis: Adm. Centraliza	ada - Lenita Maria	Vias Urbanas	50.995,77
Receita Patrimonial	916.348,72	Rossi CRC/RS- 45514	DC 25427	Gestão e Controle das Receitas	1.236.383,50
Receita Agropecuária Receita Industrial	108,80 0,00	CMPA - João Casimiro Sikora CRC/I DEMHAB - José João Estivalete Bilha		CECRETARIA MALINICIPAL DE ORDAS E VIAC	ñ O 4 470 007 00
Receita industrial Receita de Serviços	2.731.692,73	DMLU - Noedi dos Santos Cezar CR		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃ	
Transferências Correntes	66.424.515,06	DMAE - Edison Garcia CRC/RS-6075		Administração e Planejamento Estratégico Construção, Conservação e Reforma de	322.231,78
FPM	4.665.875,65	FASC - Cláudio Luiz Oliveira Nunes (Prédios Públicos	82.915,13
ITR	2.244,02	PREVIMPA - Vitor Hugo Medina CRO		Administração de Recursos Humanos	0,00
SUS	20.918.675,34	The mage means one	7.11.0 01.700	Vias Urbanas	2.363.797,28
Lei Complementar 87/96 (Lei Kandir)	841.728,72			Restauração e Recuperação de Obras de Art	
ICMS	31.075.396,85			Desenvolvimento Urbano e Ambiental	596.507,39
IPVA	1.336.337,90	DEMONICEDATIVO DE PROCESALASO	DE TDADALLIO	Iluminação de Vias e Logradouros	167.321,82
IPI Exportação	492.908,22	DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS	DF IKARATHO	Conservação de Rodovias	945.064,08
Transferências de Recursos FUNDEF	5.023.269,04	POR SECRETARIA		CEODETADIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.000.411.11
Transferências de Instituições Privadas		CENTRALIZADA COM CÂMARA	E ELINIDOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.808.416,14
Transferências de Convênios	380.425,60			Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	2.922.917,05
Outras Transferências	1.637.264,06	Novembro/2004 - Pré\	/IA	Previdência Social ao Servidor Segurado	1.053.494,67
Outras Receitas Correntes	3.066.684,53			Administração e Planejamento Estratégico	1.624.594,76
		Secretaria / Programas	Valor Empenhado	Erradicação do Analfabetismo	69.676,00
RECEITA DE CAPITAL	7.724.558,61			Manutenção e Desenvolvimento da	2
Alienação de Bens	292.904,46	CÂMARA MUNICIPAL	3.396.188,81	Educação Fundamental	13.603.170,89
Transferências de Capital	17.999,84	Processo Legislativo	3.031.874,57	Manutenção e Desenvolvimento da	
Outras Receitas de Capital	7.413.654,31	Modernização e Racionalização Administr		Educação Especial	1.002.206,69
		Promoção e Gestão de Eventos Culturais	'	Manutenção e Qualificação do Ensino	
DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.368.962,95	Assistência Médica e Sanitária Geral Manutenção e Desenvolvimento da	19.328,12	Médio e Pós-Médio	532.356,08
TOTAL CENTRALIZADA	115.323.821,02	Educação Infantil	12.566,74	SEC MUNICIPAL DA PROD, IND E COMÉRCIO	
		Previdência Social ao Servidor Segurado	301.588,53	Administração e Planejamento Estratégico	278.741,01
RECEITA DESCENTRALIZADA	NOVEMBRO	GABINETE DO PREFEITO	4 405 (0/ 07	Desenvolvimento do Abastecimento Alimenta	,
DEMHAB	285.437,95		1.195.626,97 687.216,44	Desenvolvimento Industrial	24.932,54
DMLU	3.424.404,56	Supervisão e Coordenação Superior Administração e Planejamento Estratégico	· ·	Geração de Renda e Emprego Fiscalização e Controle do Setor Terciário	21.718,58 431.391,12
DMAE	21.508.319,87	Descentralização Administrativa	13.222,92	Desenvolvimento do Turismo	89.443,37
FASC	1.027.237,19	Defesa Contra Sinistros e Calamidade Púl		Desenvolvimento do ransmo Desenvolvimento Tecnológico	13.805,43
PREVIMPA	5.273.869,34			Descrivery menter recinciogree	10.000,40
		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	647.633,77	SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTE	
		Defesa do Interesse Público no		Administração e Planejamento Estratégico	94.813,70
DEMONSTRATIVO DA DESF	PFSΔ	Processo Judiciário	647.633,77	Transporte Coletivo e Tráfego Urbano	295.239,23
		DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS	1.127.932,52	CEC MUNICIPAL DE CAÚDE	20 700 000 0
VALORES EMPENHADOS	S	Administração e Planejamento Estratégico		SEC MUNICIPAL DE SAÚDE Assistência Médica e Sanitária Geral	39.798.993,35 20.798.782,87
NOVEMBRO/2004 - PRÉV	'IA	Manutenção e Expansão do Sistema de	5 134.335,67	Previdência Social ao Servidor Segurado	2.183.586,56
THO VEINIBROIZED TO TREV		Esgotos Pluviais	992.811,91	Rede de Vigilância em Saúde	589.475,49
NATUREZA	NOVEMBRO	Sistemas de Proteção Contra as Cheias	784,74	Controle das Doenças Transmissíveis	262.933,09
IVATOREZA	INOVENIEN	Controle da Poluição	0,00	Pronto Atendimento e Urgência Hospitalar	9.215.723,67
DESPESAS CORRENTES	88.069.809,89	•	.,	Saúde da Família	1.478.602,78
DESI ESAS CORRENTES	00.007.007,09	SEC EXTR DE CAPT DE REC E COOP INTE	RNAC 54.137,89	Saúde Materno-Infantil	1.487.702,29
Pessoal e Encargos Sociais	51.276.422,31	Captação de Recursos e		Fortalecimento da Gestão Pública da	
Aposentadorias	82.444,30	Cooperação Internacional	54.137,89	Saúde em PoA	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas	40.943.263,63	CEO MILINI DE ECOOPTES DECOESA CÃO E :	AZED (47.404.04	Apoio à Gestão em Saúde	3.198.543,99
Obrigações Patronais	7.888.929,45	SEC MUN.DE ESPORTES,RECREAÇÃO E L		Saúde do Servidor Público Municipal	583.642,61
Outras Despesas de Pessoal e	222.27,13	Operação e Qualificação do Desporto Operação e Qualificação do Lazer e da Re	591.496,37 25,987,84	CEODETADIA DO DI ANE IARAENTO ANICHOS	AL /04 444 00
Encargos Sociais	2.361.784,93	operação e Qualificação do Lazer e da Re	ecieaça023.787,84	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPA	
Juros e Encargos da Dívida	1.574.043,35	GABINETE DE PLANEJAMENTO	184.321,81	Administração e Planejamento Estratégico Desenvolvimento Urbano e Ambiental	694.444,82
Juros e Encargos da Dívida Interna	1.574.043,35	Administração e Planejamento Estratégico	·	Desenvolvimento Orbano e Ambientai	0,00
Juros e Encargos da Dívida Externa	0,00	Planejamento e Gestão do		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENT	TF 1 580 504 24
Outras Despesas Correntes	35.219.344,23	Processo Orçamentário	174.575,95	Administração e Planejamento Estratégico	255.160,50
Rest. Convênios e Transferências				Controle da Poluição	197.957,20
recebidas da União	0,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HU		Guaíba Vive	0,00
Transferências a Instituições Privadas		SEGURANÇA URBANA	1.204.796,11	Operação e Qualificação de Parques,	5,50
sem Fins Lucrativos	0,00	Administração e Planejamento Estratégico	125.601,33	Pracas e Jardins	1 078 027 04

Segurança Pública de Caráter Comunitário

Promoção e Gestão de Eventos Culturais

Administração e Planejamento Estratégico

Preservação e Restauração do Patrimônio

Administração e Planejamento Estratégico

Atendimento Especializado à Criança e ao

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Qualificação dos Espaços Culturais

Histórico, Artístico e Arqueológico

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

Descentralização da Cultura

Apoio à Produção Cultural

Adolescente

Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania 50.475,40

4.082.750,69

1.024.895,27

21.061.411,79

9.050.286,48

7.215.385,52

4.377.746,35

2.807.632,65

1.500.634,65

45.579,05

23.900,00

0,00

0,00

942.913,12

511.833,14

280.377,11

140.971,53

6.791,34

2.940,00

1.046.656,90

322.509,64

724.147,26

0,00

1.028.719,38

Pracas e Jardins

Levantamento do Meio Ambiente

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Modernização e Racionalização Administrativas

Previdência Social ao Servidor Segurado

Administração e Planejamento Estratégico

Proteção à Flora e à Fauna

Participação Societária

Assistência Financeira

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Reserva de Contingência

Encargos Especiais

TOTAL GERAL